

JUSTIÇA & CIDADANIA

27 ANOS

MAGISTRATURA
**MINISTRO LUIS FELIPE SALOMÃO
É ELEITO PRESIDENTE DO STJ**

CARAVANA NACIONAL DA
COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA
**CARAVANA RETOMA DEBATE
SOBRE COMBATE À LITIGÂNCIA
ABUSIVA NO TJBA**

A portrait of Kátia Magalhães Arruda, a woman with blonde hair, smiling, wearing a pearl necklace and a patterned vest over a white shirt. The background is a solid teal color.

**NOVA CONSELHEIRA DO CNJ, A MINISTRA DO TST KÁTIA MAGALHÃES
ARRUDA FALA SOBRE A ATUAÇÃO DA JUSTIÇA DO TRABALHO E O PAPEL
ESTRATÉGICO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**

DIREITOS FUNDAMENTAIS, JUSTIÇA DO TRABALHO E NOVOS DESAFIOS DO JUDICIÁRIO

Onde a sua **saúde** encontra o melhor plano



Fale conosco

 **0800-777-4004**

 **(11) 3178-4000**



Saiba mais
escolha.qualicorp.com.br



Parceria com as principais entidades de classe do setor jurídico



Opções de planos com reembolso



Ótimo custo-benefício e condições especiais



Rede de hospitais, laboratórios e médicos de excelência

Qualicorp Adm. de Benefícios: ANS nº 417173	SulAmérica: ANS nº 006246	Ampla Saúde: ANS nº 422720	Central Nacional Unimed: ANS nº 339679	Unimed BH: ANS nº 343889	Unimed Parna: ANS nº 313971	Unimed FESP: ANS nº 319996	Unimed Porto Alegre: ANS nº 306886	Unimed Rio: ANS nº 352501	Unimed Santos: ANS nº 393321	Unimed Sorocaba: ANS nº 355721	Unimed Serrana RJ: ANS nº 335479	Unimed Guarulhos: ANS nº 333051	Unimed Macaé: ANS nº 327689	Unimed Fortaleza: ANS nº 317144
---	------------------------------	-------------------------------	--	-----------------------------	--------------------------------	-------------------------------	---------------------------------------	------------------------------	---------------------------------	-----------------------------------	-------------------------------------	------------------------------------	--------------------------------	------------------------------------

A Qualicorp mantém parcerias com várias Unimeds locais, que são integrantes do Sistema Nacional Unimed.

Planos de saúde coletivos por adesão, conforme as regras da ANS. Informações resumidas.

A comercialização dos planos respeita a área de abrangência dos produtos e das respectivas operadoras. A disponibilidade dos produtos pode variar de acordo com a região e a entidade de classe com a qual os proponentes mantêm o vínculo.

Os planos podem ser coparticipados. Para conhecer a tabela completa de procedimentos e valores de coparticipação, consulte a operadora.

Todas as informações referentes aos planos, incluindo condições, preços, rede de prestadores e sua abrangência geográfica, são de responsabilidade exclusiva das respectivas operadoras de saúde e poderão estar sujeitas a alterações por parte delas, mesmo após a contratação do plano, respeitadas as disposições contratuais e legais (Lei nº 9.656/98). Maio/2026.





SHIS, QI 17, Conjunto 2, Casa 13
Lago Sul - Brasília - DF
CEP: 71645-020
Tel.: (61) 99119-5391

Av. Rio Branco, 14, 18º andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20090-000
Tel.: (21) 99524-1253

editorajc@editorajc.com.br
www.editorajc.com.br

ISSN 1807-779X

Tiago Santos Salles
Presidente

Erika Siebler Branco
Editora

Diogo Tomaz
Coordenador de Produção

Juliana Affe
Jornalista Responsável

João Jorge
Jornalista

Thainá Lima
Analista de Redes Sociais

Carmem Galvão
Revisão

Amanda Nóbrega
Gabriel Branco
Distribuição

Aerographic
CTP, Impressão e Acabamento

Sucursal – São Paulo
Raphael Santos Salles
Rua Gomes de Carvalho, 1629
Mezanino | Vila Olímpia
São Paulo – SP | CEP 04547-006
Telefone: (11) 3995-4761



Edição 309 • Maio de 2026
Capa: Secom/ TST

CONSELHO EDITORIAL

Bernardo Cabral
Presidente de Honra

Luis Felipe Salomão
Presidente

Adilson Vieira Macabu	José Antonio Dias Toffoli
Alexandre Agra Belmonte	José Geraldo da Fonseca
Ana Tereza Basilio	José Renato Nalini
André Fontes	Julio Antonio Lopes
Antonio Augusto de Souza Coelho	Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho
Antonio Saldanha Palheiro	Luís Inácio Lucena Adams
Antônio Souza Prudente	Luís Roberto Barroso
Aurélio Wander Bastos	Luiz Fux
Benedito Gonçalves	Márcio Fernandes
Carlos Ayres Britto	Marco Aurélio Mello
Carlos Mário Velloso	Marcus Faver
Cármem Lúcia Antunes Rocha	Marcus Vinicius Furtado Coêlho
Darci Norte Rebelo	Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
Elias Mubarak Júnior	Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha
Enrique Ricardo Lewandowski	Mauro Campbell Marques
Erika Siebler Branco	Maximino Gonçalves Fontes
Fábio de Salles Meirelles	Nelson Tomaz Braga
Flavio Galdino	Pablo Meneses
Gilberto Pereira Rêgo	Paulo Dias de Moura Ribeiro
Gilmar Ferreira Mendes	Ricardo Villas Bôas Cueva
Guilherme Augusto Caputo Bastos	Roberto Rosas
Henrique Nelson Calandra	Sergio Cavalieri Filho
Humberto Martins	Sidnei Beneti
Ives Gandra Martins	Thiers Montebello
Ives Gandra Martins Filho	Tiago Santos Salles
João Otávio de Noronha	

Instituições parceiras



SUMÁRIO

06	EDITORIAL 27 anos de Justiça & Cidadania
08	CAPA Direitos fundamentais, Justiça do Trabalho e novos desafios do Judiciário
16	MAGISTRATURA Ministro Luis Felipe Salomão é eleito presidente do Superior Tribunal de Justiça



Ministro Luis Felipe Salomão, do STJ

Fotos: Gustavo Lima/STJ

18	CARAVANA NACIONAL DA COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA Caravana Nacional da Cooperação Judiciária retoma debate sobre combate à litigância abusiva em 2026
----	--

24	HOMENAGEM Observatório Nacional da Saúde homenageia ministro Antonio Saldanha Palheiro
28	JUSTIÇA FEDERAL Desembargadora federal Maria do Carmo Cardoso assume a presidência do TRF1
30	CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA 11ª Fonacor debate políticas públicas judiciárias, avanços no setor extrajudicial e atuação da Corregedoria Nacional de Justiça
36	ESPECIAL Centro Cultural Justiça Federal completa 25 anos
38	ESPAÇO SUPREMO 20 anos de um marco: a presidência de Ellen Gracie no STF
40	ESPAÇO OAB Trabalho, inovação e equilíbrio institucional
41	ESPAÇO ENFAM Magistrados e especialistas discutem desafios da jurisdição em fronteiras
44	ESPAÇO ANAMATRA Ônus da prova e Tema 1.118 do STF: tensões no processo do trabalho
46	ESPAÇO IAB A Convenção 183 da OIT como instrumento de efetivação da igualdade de gênero no Brasil
48	ESPAÇO AASP Democracia na era da IA: desafios das eleições e o papel da advocacia

27 ANOS DE JUSTIÇA & CIDADANIA

ERIKA SIEBLER BRANCO

Editora da Revista Justiça & Cidadania



Foto: Emmerson Leal

No dia 13 de maio, a Revista Justiça & Cidadania completa 27 anos de cobertura contínua do cenário jurídico nacional. Ao longo de quase três décadas, a publicação se consolidou como espaço pioneiro de reflexão qualificada sobre os grandes temas do Direito, acompanhando de perto as transformações institucionais do país e apresentando diferentes perspectivas para o futuro.

Desde sua fundação, nossa missão tem sido promover o diálogo entre os atores que compõem o Estado Democrático de Direito – magistratura, advocacia, Ministério Público e academia. Ao longo desse período, mantivemos o compromisso de oferecer aos leitores uma visão plural e responsável do sistema de Justiça brasileiro, em uma cobertura que vai além do mero registro de acontecimentos e busca contribuir para a seriedade do debate público e para a valorização de nossas instituições.

Dando continuidade a esse percurso, a edição deste mês dedica atenção especial à Justiça do Trabalho, ramo essencial para a mediação dos conflitos sociais e econômicos que emergem em uma sociedade em constante transformação. Em um cenário marcado por mudanças nas relações trabalhistas, bem como pelo avanço da tecnologia, sua atuação permanece fundamental para a

garantia de direitos e para o equilíbrio entre empregados e empregadores.

A capa desta edição destaca a ministra Kátia Arruda, do Tribunal Superior do Trabalho, cuja trajetória evidencia a relevância da experiência acumulada na Justiça do Trabalho para o enfrentamento das questões complexas que se apresentam ao Judiciário contemporâneo. Recentemente aprovada pelo Senado Federal, a ministra passa a integrar o Conselho Nacional de Justiça como conselheira representante da Justiça do Trabalho, em vaga destinada ao TST, sucedendo o ministro Caputo Bastos.

Aniversário da Revista, foco na Justiça do Trabalho e renovação do CNJ: três pautas que juntas, revelam um sistema de Justiça em permanente reconstrução. Ao longo das últimas décadas, a Justiça & Cidadania tem acompanhado e registrado esse processo, reafirmando seu compromisso com a difusão de ideias, o estímulo ao debate qualificado e o fortalecimento das instituições.

Celebrar esse marco, porém, também é assumir os desafios que permanecem. A sociedade continua exigindo instituições capazes de responder a novas demandas sociais, lidar com transformações tecnológicas e contribuir para soluções que promovam justiça, equidade e eficácia.

Para que isso seja possível, o debate legítimo, a informação verídica e o compromisso ético com a comunicação precisam continuar sustentando essas transformações. Por isso, a Revista Justiça & Cidadania renova seu compromisso com a produção de conteúdo útil, informativo e relevante para o fortalecimento do sistema de Justiça brasileiro. Atenta à própria história e às exigências do presente, esta publicação segue dedicada a acompanhar os caminhos do Direito e a refletir sobre os rumos da cidadania no Brasil e no mundo.

Leia ainda nesta edição – A edição de maio apresenta a cobertura da 11ª edição da Caravana Nacional da Cooperação Judiciária, realizada na sede do TJBA, em Salvador, para debater o combate à litigância abusiva, além de reportagem sobre a 26ª reunião do Observatório Nacional da Saúde, que contou com homenagem da revista ao ministro Antonio Saldanha Palheiro, membro do nosso Conselho Editorial, que se aposentou do STJ.

Completam esta edição a cobertura da eleição do novo presidente do STJ, ministro Luis Felipe Salomão, presidente do Conselho Editorial da Revista Justiça & Cidadania; e a comemoração dos 25 anos do Centro Cultural Justiça Federal, no Rio de Janeiro; além de outras matérias e artigos. Boa leitura! 

DIREITOS FUNDAMENTAIS, JUSTIÇA DO TRABALHO E NOVOS DESAFIOS DO JUDICIÁRIO

Nova conselheira do CNJ, a ministra do TST Kátia Magalhães Arruda fala sobre a atuação da Justiça do Trabalho e o papel estratégico do Conselho Nacional de Justiça



Ministra do TST Kátia Magalhães Arruda

DA REDAÇÃO

Ministra do Tribunal Superior do Trabalho (TST) desde 2008, Kátia Magalhães Arruda teve sua indicação ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) aprovada pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado em 15 de abril de 2026, com 21 votos favoráveis. Em 29 de abril, o Plenário do Senado também aprovou a indicação da ministra, que obteve 62 votos favoráveis.

Doutora em Políticas Públicas e referência nacional no combate ao trabalho infantil e na promoção da equidade de gênero, raça e diversidade na Justiça do Trabalho, a ministra chega ao CNJ em um momento de implantação do Observatório do Trabalho Decente e de intenso debate sobre precarização e novas formas de exploração laboral.

Nesta entrevista, a magistrada reflete sobre os desafios da Justiça do Trabalho, a formação de magistrados e o papel estratégico do CNJ no aprimoramento institucional do Judiciário brasileiro.

Revista Justiça & Cidadania – A senhora iniciou a carreira na magistratura em 1990 no TRT do Maranhão, foi corregedora e presidente daquele tribunal. Desde 2008 integra o TST. Como essa vivência de mais de três décadas – desde o interior nordestino até a cúpula da Justiça do Trabalho – contribuiu para sua compreensão sobre o papel social dessa Justiça especializada?

Ministra Kátia Magalhães Arruda – Recentemente afirmei, na sabatina do Senado (para ingresso ao CNJ), que minha vida expressa o retrato do nosso Brasil: sou neta de agricultores por origem paterna e de nordestinos que desbravaram a Amazônia, sendo que parte da família permaneceu no Ceará e parte migrou para São Paulo. Além disso, ter atuado como juíza no interior do Maranhão foi essencial para vivenciar os desafios enfrentados diariamente pelo nosso povo, sobretudo o mais humilde.

JC – Além da atuação jurisdicional, a senhora é doutora em Políticas Públicas pela Universidade Federal do Maranhão e pesquisadora dedicada a temas como precarização do trabalho e eficácia dos direitos constitucionais trabalhistas. De que forma a produção acadêmica tem dialogado com sua prática judicante, e como essas dimensões se retroalimentam?

KMA – Minha formação profissional é bastante eclética. Fiz meu mestrado na Universidade Federal do Ceará (UFCE), com foco em direito constitucional, doutorado pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA) em políticas públicas e pós-doutorado em internacionalização pela Universidade de Brasília (UnB), o que me permitiu ter visão ampla de todo o universo jurídico, sem esquecer da centralidade do trabalho e da dignidade da pessoa humana. Cora Coralina tem uma frase que eu adoro: “De nada adiantam os títulos se não formos capazes de tocar o coração das pessoas”.

JC – A senhora coordenou por sete anos o Programa Nacional de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem da Justiça do Trabalho. A partir dessa experiência, qual balanço a senhora faz das políticas adotadas? Onde avançamos e onde o problema persiste de forma mais crítica?

KMA – Os avanços são muitos, mas ainda insuficientes. Em 1990 tínhamos cerca de 9 milhões de crianças e adolescentes sendo explorados pelo trabalho ilegal e esse número hoje está abaixo de 2 milhões (segundo os registros do IBGE). Foi um trabalho incansável de toda a sociedade brasileira, mas o tema do trabalho infantil guarda íntima relação com a pobreza, com deficiências educacionais e com a falta de perspectiva existencial desses jovens, o que gera um círculo vicioso: a pobreza e a precarização levam ao trabalho infantil, e o trabalhador precoce não consegue evoluir na busca de uma vida digna.

JC – Em sua produção acadêmica, a senhora abordou a intersecção entre raça, gênero e vulnerabilidade no trabalho infantil doméstico. De que modo essas camadas de desigualdade agravam o problema e desafiam a atuação do sistema de Justiça?

KMA – As intersecções são frequentes na exploração do trabalho e atingem também o trabalho infantil. Cerca de 560 mil crianças e adolescentes estão em atividades classificadas na

lista das piores formas de trabalho (lista TIP), em que persistem as desigualdades sociais e de gênero. As crianças negras representam 66% entre os trabalhadores e, embora os meninos sejam maioria, nas atividades domésticas são as meninas que são exploradas e sempre recebem valores inferiores. Não é chocante imaginar que mais de 11% não frequentam mais a escola e que 22,5% dessas crianças possuem idade entre 5 e 13 anos?

JC – Novas formas de exploração – intermediação digital, trabalho em plataformas, cadeias produtivas pulverizadas – tornam a identificação de condições análogas às de escravo mais complexa. A Justiça do Trabalho está instrumentalizada para enfrentar essa realidade?

KMA – A Justiça do Trabalho é muito comprometida e tecnologicamente apta ao enfrentamento das causas que lhe são apresentadas, mas o combate ao trabalho infantil e ao trabalho forçado exige políticas públicas que vão muito além da atuação do Poder Judiciário.

JC – Como o Judiciário pode equilibrar o estímulo à inovação econômica com a garantia de direitos, sem que a Justiça do Trabalho perca a vocação protetiva que a caracteriza?

KMA – Inicialmente, é imprescindível lembrar que o papel do Poder Judiciário é aplicar as normas jurídicas para julgamento de casos concretos. O papel de criar as normas, tanto de estímulo à atividade econômica, como de garantias de direitos, é do Poder Legislativo, o qual segue as balizas do Poder Constituinte Originário, que – é bom lembrar – colocou, lado a lado, o valor social do trabalho e a livre iniciativa. Partindo dessa premissa, não me parece que a vocação da Justiça do Trabalho é proteger uma parte em detrimento de outra, mas sim de garantir os direitos sociais constitucionalmente assegurados, promovendo a justiça social em relação aos trabalhadores e também a justiça econômica entre empregadores, ao coibir práticas de concorrência desleal por meio de *dumping* social.

A inovação econômica é bem-vinda e necessária até mesmo para a criação de mais postos de trabalho. O que não deve ser estimulado, entretanto, é a adoção de velhas práticas de precarização das relações de trabalho, apenas com novos rótulos.

JC – A senhora também teve experiência recente à frente da gestão da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (Enamat). Qual é, hoje, em sua opinião, o principal desafio na preparação de juízas e juizes do trabalho para lidar com a complexidade crescente das demandas?

KMA – A formação contínua dos magistrados é extremamente importante para que a Justiça seja efetiva e os juizes sejam qualificados e conscientes de seu papel. Mas é inegável que são muitos os desafios culturais, geracionais, entre outros. Há certa dispersão no conhecimento e no alinhamento entre teoria e prática. As escolas judiciais também são responsáveis por estimular o debate ético e a prática da probidade, que deve nortear a conduta dos magistrados. Os juizes não devem se colocar como “seres equidistantes”, pois imparcialidade é um conceito bem diferente de neutralidade. Ao tomar posse, juram cumprir e defender a Constituição da República, compromisso esse que deve ser assumido diuturnamente em seu percurso profissional, com todos os valores essenciais à justiça.

JC – Em 2025, a senhora publicou obra sobre normas internacionais e controle de convencionalidade na Justiça do Trabalho. Até que ponto as convenções da OIT e os tratados de direitos humanos têm sido efetivamente incorporados à jurisprudência trabalhista brasileira?

KMA – Esse é um tema que teremos que enfrentar com mais aprofundamento, pois muitas vezes não compreendemos o papel das normas internacionais. Talvez pelo fato de o Brasil ser um dos poucos países a falar o idioma português, o que nos isolou em certa medida, assim como grandes publicações internacionais serem em inglês ou espanhol, mas é preciso entender que os direitos humanos têm sua força na perspectiva internacional e delineiam o marco civilizatório essencial para humanidade e o planeta em que vivemos. Sem direitos humanos não haveria democracia, equidade, e a própria ideia de liberdade seria uma falácia.



Ministra do TST Kátia Magalhães Arruda

JC – O Observatório do Trabalho Decente do Poder Judiciário, criado em novembro de 2025 por cooperação entre o CNJ, o TST e o CSJT, realizou sua primeira reunião no início deste mês. A senhora mencionou esse instrumento durante a sabbatina. Que resultados concretos se espera do Observatório, e como ele pode orientar a atuação dos tribunais?

KMA – O Observatório foi concebido, nos termos da Portaria nº 412, de 13/11/2025, como órgão consultivo e de assessoramento do CNJ, cujas funções envolvem o monitoramento e a avaliação de políticas e práticas do Poder Judiciário que impactam o trabalho decente, tanto internamente, na gestão de pessoas, quanto externamente, na atividade jurisdicional.

Nessa perspectiva, projeta-se como resultado a produção e a sistematização de dados e a disseminação de informações sobre as condições de trabalho, inclusive aquelas reveladas nos processos judiciais. Também se vislumbra a proposição de atos normativos e políticas judiciais voltadas ao trabalho decente, bem como a elaboração de relatórios periódicos, com recomendações concretas para o aperfeiçoamento da atuação judicial.

A propósito, ao monitorar políticas, acompanhar a jurisprudência e produzir dados, o Observatório permitirá que os tribu-

“Minha atuação judicante sempre foi, e continuará sendo, pautada pela estrita imparcialidade e pelo compromisso com a segurança jurídica e a aplicação fiel do ordenamento vigente”

nais compreendam melhor os fenômenos estruturais do mundo do trabalho, como a precarização, a pejotização e o trabalho em plataformas. Além disso, ao propor atos normativos e políticas judiciais, a iniciativa contribui diretamente para a indução de padrões nacionais de atuação, respeitada, claro, a autonomia dos tribunais.

JC – Na sabatina para o cargo de Conselheira do CNJ, perante a CCJ, a senhora afirmou que existem elementos de precarização do trabalho muito acentuados. Pejotização, plataformas digitais, microcontratos: o ordenamento jurídico brasileiro está preparado para responder a essas transformações, ou é necessária nova moldura normativa?

KMA – Sabemos que há reconfiguração profunda das formas de trabalho, o que desafia categorias jurídicas construídas a partir de um paradigma industrial. A chamada pejotização, a expansão das plataformas digitais e a fragmentação do trabalho em microcontratos não são fenômenos isolados. Eles revelam tendência mais ampla de deslocamento do risco econômico para o trabalhador, frequentemente acompanhada de assimetria de poder, dependência econômica e controle por meios tecnológicos. Diante disso, entendo que o ordenamento jurídico brasileiro não está desprovido de instrumentos, mas enfrenta limites importantes.

De um lado, a Consolidação das Leis do Trabalho e a Constituição de 1988 continuam oferecendo parâmetros normativos relevantes. A jurisprudência trabalhista tem buscado responder a essas transformações por meio de interpretação material da figura da subordinação, incorporando conceitos como subordinação estrutural, algorítmica e por dependência econômica. Isso tem permitido, em muitos casos, reconhecer vínculos de emprego.

De outro lado, é preciso reconhecer que há aumento significativo de zonas cinzentas, em que a resposta jurídica não é simples. Nem todas as novas formas de trabalho se enquadram perfeitamente no modelo tradicional de emprego, mas tampouco podem ser tratadas como relações plenamente autônomas.

É nesse ponto que se coloca a questão relativa a uma nova moldura normativa. A meu ver, não se trata necessariamente de substituir o modelo existente, mas de complementá-lo e atualizá-lo, de modo

a reconhecer novas formas de subordinação, inclusive mediadas por tecnologia. Assim, me parece adequado pensar em um marco legal que vise proteger trabalhadores em situação de dependência econômica, ainda que fora do vínculo clássico; evite que a forma contratual seja utilizada como instrumento de evasão de direitos fundamentais trabalhistas; e, ao mesmo tempo, ofereça segurança jurídica para modelos legítimos de organização produtiva.

JC – A partir de sua experiência, como o CNJ pode contribuir para o aprimoramento da prestação jurisdicional, especialmente na construção de equilíbrio entre celeridade, segurança jurídica e sensibilidade social?

KMA – É na conjunção entre a atividade fiscalizadora e de controle e as políticas, programas e ações do CNJ que encontramos essa resposta. O CNJ fomenta a governança e a gestão de excelência ao mesmo tempo em que acompanha e controla a atuação dos tribunais.

A partir de diagnósticos anuais, pesquisas e dados estatísticos, o CNJ direciona seus esforços. O Relatório Justiça em Números de 2025, por exemplo, indicou altas taxas de congestionamento especialmente na execução fiscal, na execução penal e na fase de cumprimento de sentença. A partir desse diagnóstico, as ações institucionais são direcionadas para o enfrentamento dos problemas identificados.

Vejam, então, que as seguintes Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2026 orientam os tribunais a: 1. Julgar mais processos que os distribuídos – aplicável a todos os segmentos da Justiça; 2. Estimular a conciliação – aplicável às Justiças Estadual, Federal e do Trabalho; 3. Reduzir a taxa de congestionamento – aplicável a STJ, TST, Justiça Federal, Estadual, Militar (União e Estados) e Justiça do Trabalho. Assim, as metas nacionais são anuais e comprometem os tribunais, sobretudo, com a eficiência da prestação jurisdicional.

Além das Metas, instrumento muito valioso e estimulante para os tribunais tem sido o Prêmio CNJ de Qualidade, concedido anualmente durante o Encontro Nacional do Poder Judiciário, evento que reúne os(as) presidentes de todos os tribunais para avaliação dos resultados alcançados e definição das Metas Nacionais para o ano subsequente. A experiência tem mostrado que há grande empenho das



A ministra Kátia Magalhães Arruda (TST) durante sabatina no Senado Federal, que aprovou sua indicação ao CNJ por 62 votos favoráveis

Foto: Geraldo Magela/Agência Senado

gestões dos tribunais pelo reconhecimento do CNJ e da sociedade, por meio da classificação obtida na premiação.

Acrescente-se a essa vértebra do CNJ, composta por Gestão Estratégica e Estatísticas, todas as políticas judiciais que têm sido desenvolvidas pelos conselheiros e pelos colegiados do CNJ, sempre vinculadas à Estratégia Nacional do Poder Judiciário.

Portanto, temos uma combinação rara entre capacidade normativa, coordenação nacional e produção de inteligência institucional. Quando bem articuladas, essas dimensões permitem ao CNJ atuar não apenas como órgão de controle, mas como verdadeiro indutor de transformação do Poder Judiciário.

JC – Sua trajetória combina atuação jurisdicional, institucional e acadêmica. Como essas dimensões se complementam na construção de decisões mais consistentes e conectadas com a realidade social?

KMA – A minha produção acadêmica reflete compromisso com a compreensão técnica das novas realidades sociais e o papel propositivo da academia. Contudo, é fundamental pontuar que deve ser mantida distinção rigorosa e intransponível entre a atividade acadêmica engajada, a atividade institucional e, sobretudo, a atividade jurisdicional profissional. Nesse sentido, minha atuação judicante sempre foi, e continuará sendo, pau-

“O Poder Constituinte Originário colocou, lado a lado, o valor social do trabalho e a livre iniciativa. A inovação econômica é bem-vinda e necessária até mesmo para criação de mais postos de trabalho. O que não deve ser estimulado, entretanto, é a adoção de velhas práticas de precarização das relações de trabalho, apenas com novos rótulos”

“Me parece adequado pensar num marco legal que vise proteger trabalhadores em situação de dependência econômica, ainda que fora do vínculo clássico; que evite que a forma contratual seja utilizada como instrumento de evasão de direitos fundamentais trabalhistas; e que, ao mesmo tempo, ofereça segurança jurídica para modelos legítimos de organização produtiva”

tada pela estrita imparcialidade e pelo compromisso com a segurança jurídica e a aplicação fiel do ordenamento vigente.

Como costume dizer, os esforços de pesquisa e a liberdade de cátedra como professora e orientadora não podem transbordar a fronteira da toga. A reflexão doutrinária serve para ampliar o debate jurídico, mas não pré-julga o caso concreto. Nessa linha, penso que o exercício da magistratura não interfere na autonomia intelectual da pesquisadora – embora estimule uma visão mais prática dentro da academia. Da mesma forma, as teses acadêmicas não vinculam o dever de decidir com base nos limites dos autos e da lei, preservando a imparcialidade que se exige de um magistrado.

JC – A senhora coordenou o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade da Justiça do Trabalho. A presença feminina em espaços de liderança no Judiciário tem avançado, mas ainda enfrenta barreiras estruturais. Quais medidas são essenciais para consolidar essa agenda?

KMA – Coordenar o Programa foi um desafio que

reforçou a convicção de que o Judiciário não pode ser apenas um espectador das mudanças sociais, mas deve dar o exemplo. Para consolidar essa agenda e romper as barreiras estruturais que ainda limitam a ascensão de mulheres e minorias a postos de destaque, entendo ser essencial reconhecer que a igualdade meramente formal não basta, é necessária a adoção de medidas que busquem alcançar igualdade material. O CNJ tem sido precursor em algumas dessas medidas, a exemplo da Resolução CNJ nº 525/2023, que promove ação afirmativa de gênero para acesso de magistradas aos tribunais de 2º grau.

Outro ponto relevante é a formação continuada de magistrados e servidores em matéria de equidade, compreendendo os preconceitos estruturais e institucionais e o papel do Judiciário na promoção dessa necessária mudança.

JC – A incorporação da inteligência artificial à atividade jurisdicional avança em ritmo acelerado. Como a senhora avalia o impacto dessas tecnologias na Justiça do Trabalho, e quais limites considera indispensáveis para seu uso?

KMA – Começo pelos limites. Penso que a inteligência artificial deve ser utilizada de modo a garantir a eficiência dos serviços judiciais, ou seja, como ferramenta de apoio, e nunca em substituição aos magistrados ou servidores, que devem revisar todas as atividades realizadas com o auxílio dessa ferramenta. A propósito, o CNJ, ao editar a Resolução nº 615/2025, fixou diretrizes éticas para o uso da inteligência artificial, prevendo a avaliação de risco, indicadores de desempenho e relatórios de auditoria e monitoramento, respeitando os direitos fundamentais e a proteção de dados pessoais. No caso particular da Justiça do Trabalho, avalio que o impacto causado pela inteligência artificial se verifica sobretudo na adoção de ferramentas que auxiliam magistrados e servidores na triagem de processos para conciliação e julgamento, além de otimizar a pesquisa de jurisprudência e o mapeamento de demandas repetitivas.

Ao lado dos impactos institucionais, a inteligência artificial pode acarretar nos próximos anos acréscimo nas demandas que chegam ao Judiciário do Trabalho relacionadas às novas formas de trabalho e às dispensas em massa, como reflexo dessas novas tecnologias.



**SEGURO VIAGEM
SULAMÉRICA**



PROTEÇÃO COMPLETA PARA VIAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS.

Assistência e suporte para quem precisa viajar com tranquilidade, seja a trabalho ou em momentos de lazer. **Com cobertura ampliada e assistência 24 horas, você conta com suporte especializado em cada etapa da sua jornada.**

Principais benefícios:

- Reembolso de despesas médicas, hospitalares e odontológicas
- Indenização por extravio ou danos à bagagem
- Reembolso por atraso ou cancelamento de voo
- Pagamento de diárias para prorrogação de estadia
- Atendimento 24h no Brasil e no exterior

Quando cada compromisso importa, contar com uma proteção à altura faz toda a diferença.

Conheça os diferenciais do Seguro Viagem SulAmérica.

Acesse pelo QR Code ou fale com o seu corretor.

Contrate aqui:



Este material contém informações resumidas que poderão sofrer alterações a exclusivo critério da SulAmérica. O Seguro SulAmérica Viagem obedece às Condições Gerais, que devem ser lidas previamente à sua contratação. Confira as Condições Gerais do Seguro SulAmérica Viagem em: <https://portal.sulamericaseguros.com.br/>. O registro desse plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. PROCESSO SUSEP Nº 15414.608756/2024-92. SUL AMÉRICA SEGUROS DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA S.A., CNPJ/MF nº 01.704.513/0001-46. Ouvidoria: 0800 725 3374, SAC: 0800-722-0504 (atendimento 24h).

SulAmérica | **130 ANOS**
Na sua vida. Pra vida toda.



O ministro Luis Felipe Salomão foi eleito presidente do STJ por unanimidade

Eleição, por unanimidade, também definiu o ministro Mauro Campbell Marques como vice-presidente do STJ para biênio 2026-2028

O ministro Benedito Gonçalves, atual diretor-geral da Enfam, foi indicado como o próximo corregedor nacional de Justiça

O ministro Raul Araújo será o novo diretor-geral da Enfam

MINISTRO LUIS FELIPE SALOMÃO É ELEITO PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Eleição, por unanimidade, também definiu o ministro Mauro Campbell Marques como vice-presidente do STJ para biênio 2026-2028

DA REDAÇÃO

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) definiu, em abril, seus novos dirigentes para o biênio 2026-2028. O ministro Luis Felipe Salomão foi eleito, por unanimidade, o próximo presidente do STJ. Já o atual corregedor nacional de Justiça, ministro Mauro Campbell Marques, será o vice-presidente.

Durante sessão do Pleno do STJ, o ministro Benedito Gonçalves também foi indicado como o próximo corregedor nacional de Justiça, e o ministro Raul Araújo será o novo diretor-geral da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam).

O presidente do STJ, ministro Herman Benjamin, destacou a importância da unanimidade da eleição, que demonstra a força e a união do Tribunal da Cidadania.

“Tenho certeza de que o STJ estará em ótimas mãos. O ministro Salomão tem todas condições e qualidades para fazer uma gestão gloriosa no biênio 2026-2028.”

Em seu discurso, o ministro Luis Felipe Salomão agradeceu a confiança dos colegas do STJ e também ressaltou a união do tribunal. “Meu compromisso integral é com o empenho de honrar essa missão que os ministros me entregaram de presidir o Tribunal da Cidadania. Desde logo, pedindo a todos compreensão e apoio para as tarefas que são de altíssima responsabilidade. Para isso, conto com todos e com cada um para essa missão que acabam de me confiar e me honrar.”

O ministro Mauro Campbell Marques reforçou a importância da continuidade na gestão do tribunal e

afirmou que será “uma voz amiga, respeitosa e solidária” para o próximo presidente. “Serei coadjuvante do ministro Salomão. Sabe sua excelência que terá em mim a voz amiga, respeitosa, solidária e comprometida com os ideais que todos nós imaginamos para uma administração do Superior Tribunal de Justiça.”

Perfil – Com mais de 30 anos de atuação na magistratura – 17 deles como ministro do STJ –, Luis Felipe Salomão foi juiz e desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, além de exercer o cargo de promotor de Justiça em São Paulo. Também já foi corregedor nacional de Justiça, ministro do TSE e corregedor-geral eleitoral. O ministro Luis Felipe Salomão também é presidente do Conselho Editorial da Revista Justiça & Cidadania. É professor emérito da Escola da Magistratura do Rio de Janeiro e da Escola Paulista da Magistratura; professor *honoris causa* da Escola Superior de Advocacia, no Rio de Janeiro; e doutor *honoris causa* em ciências sociais e humanas pela Universidade Cândido Mendes.

O ministro Mauro Campbell Marques chegou ao STJ após uma carreira de mais de duas décadas no Ministério Público do Estado do Amazonas, instituição que chefiou durante três mandatos. Além da atuação como promotor e procurador de Justiça, Campbell foi secretário de Justiça e de Segurança Pública do Amazonas. Também foi ministro do TSE, correge-

dor-geral da Justiça Federal e diretor-geral da Enfam. Além de integrar a Corte Especial do STJ, Campbell é corregedor nacional de Justiça desde 2024 e integra o Conselho Editorial da Revista Justiça & Cidadania.

Indicado como próximo corregedor nacional de Justiça, o ministro Benedito Gonçalves integra o STJ desde 2008. Ingressou na magistratura em 1988, por concurso de provas e títulos no cargo de juiz federal, e integrou o Tribunal Regional Federal da 2ª Região. Também compôs o TSE no biênio 2021-2023 e foi Corregedor-Geral nas Eleições Gerais de 2022. Atualmente é Diretor-Geral da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados e também é membro do Conselho Editorial da Revista Justiça & Cidadania.

Já o ministro Raul Araújo integra o STJ desde 2010, sendo membro da Quarta Turma, da Segunda Seção e da Corte Especial. Ao longo de sua carreira na magistratura, exerceu diversos cargos, destacando-se o de corregedor-geral da Justiça Eleitoral, ministro titular do TSE e corregedor-geral da Justiça Federal. Também atuou como desembargador no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, procurador do estado do Ceará e promotor de Justiça do Ministério Público do Ceará. Também é professor do Curso de Direito da Universidade de Fortaleza e membro do Conselho Editorial da Revista Justiça & Cidadania.



CARAVANA NACIONAL DA COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA RETOMA DEBATE SOBRE COMBATE À LITIGÂNCIA ABUSIVA EM 2026

Primeira edição do ano foi realizada na sede do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, em Salvador

DA REDAÇÃO

A Revista Justiça & Cidadania realizou, em abril, a 11ª edição da Caravana Nacional da Cooperação Judiciária para debater o combate à litigância abusiva. A primeira parada da Caravana em 2026 aconteceu na sede do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA), em Salvador.

Na abertura, o presidente do TJBA, desembargador José Edivaldo Rotondano, afirmou que a litigância abusiva sobrecarrega o sistema de Justiça com demandas que não buscam fim legítimo e que desviam o tempo e a energia de servidores e magistrados de processos urgentes para os jurisdicionados. "Combater esse fenômeno é um ato de cuidado com a funcionalidade do Poder Judiciário e com o direito fundamental de quem busca abrigo na lei. Nossa missão é proteger a integridade do ato de julgar, garantindo que a tecnologia e a inteligência processual sirvam para filtrar o que é abusivo e dar passagem ao que é legítimo. É preciso ter a firmeza necessária para dizer que o Judiciário não é um balcão de apostas, mas um pilar da democracia."

Na sequência, a supervisora do Núcleo de Cooperação Judiciária do TJBA, desembargadora Lisbete Maria Teixeira, reforçou a importância da cooperação entre os tribunais para otimizar o combate à litigância abusiva. "A cooperação judiciária se afirma como instrumento essencial ao aproximar instituições, integrar esforços e viabilizar o compartilhamento de boas práticas, permitindo a construção de soluções mais ágeis, consistentes e eficazes. Quanto mais fortalecermos esses canais de cooperação, mais efetiva será a resposta do sistema de Justiça."

Já o diretor-geral da Universidade Corporativa Ministro Hermes Lima (Unicorp-TJBA), desembargador Geder Luiz Rocha Gomes, defendeu a capacitação dos magistrados na identificação de processos com indícios de litigância abusiva. "Pela Unicorp, é fundamental dizer da necessidade de investir em ações que ajudem os magistrados a identificar essas situações e viabilizar as possibilidades de solução. A Unicorp busca aprimorar a capacitação para o aperfeiçoamento na gestão das demandas abusivas. Eventos

como este fortalecem não apenas a ideia do conhecimento técnico, mas, principalmente, o diálogo institucional e a construção coletiva das soluções."

Encerrando o painel de abertura, o ministro João Otávio de Noronha, do STJ, destacou que a Constituição Federal brasileira garantiu o acesso à Justiça, com celeridade e duração razoável do processo. Para o ministro, é obrigação do Poder Judiciário adotar medidas de política judiciária que garantam a celeridade, removendo os obstáculos ao direito do cidadão de ter justiça em prazo razoável. "A litigância abusiva congestiona o Poder Judiciário e os tribunais, impedindo soluções rápidas e razoáveis no processo. Tudo isso tem impacto social e econômico. A moralização dessa questão pode descongestionar o Judiciário e restabelecer o prestígio da Justiça, na medida em que se restabelece o respeito do jurisdicionado pelo Poder Judiciário."

Solução passa pelos centros de inteligência – O primeiro painel de debate tratou da identificação e do monitoramento da litigância abusiva. O desembargador Mário Albiani, 2º vice-presidente do TJBA e presidente do Centro de Inteligência da Justiça Estadual da Bahia (Cijeba), afirmou que os centros de inteligência constituem a resposta institucional para o combate à litigância abusiva, por meio do funcionamento em rede no país. "O centro de inteligência tem uma visão sistêmica, conectando atores que precisam agir em conjunto. A litigância abusiva não pode ser combatida apenas dentro do processo. O combate exige atuação institucional e interinstitucional."

A coordenadora do Cijeba, juíza de Direito Maria Claudia Parente, falou sobre o trabalho do centro na identificação das demandas de massa e destacou o projeto de saneamento de precedentes em curso no órgão, que propõe o chamamento de magistrados e servidores para identificar processos do tribunal vinculados a algum precedente. "Temos hoje, no estado da Bahia,



O ministro João Otávio de Noronha (STJ) afirmou que a litigância abusiva congestiona o Poder Judiciário e impede soluções rápidas e razoáveis dos processos



O ministro Ricardo Villas Bôas Cueva (STJ) destacou a importância de medidas concretas e políticas judiciárias para reduzir a litigiosidade abusiva



O presidente do TJBA, desembargador José Edivaldo Rotondano, afirmou que o combate à litigância abusiva é um ato de cuidado com a funcionalidade do Poder Judiciário

Fotos: Revista JC



A supervisora do Núcleo de Cooperação Judiciária do TJBA, desembargadora Lisbete Maria, reforçou a importância da cooperação entre os tribunais



O diretor-geral da Unicorp, desembargador Geder Luiz, defendeu a capacitação dos magistrados na identificação de processos com indícios de litigância abusiva

mais de 122 mil processos sobrestados, referentes a 370 precedentes. Esse saneamento vai ser importante para aumentar a eficiência do tribunal. Com o julgamento desses temas, poderemos sobrestar os nossos processos e julgar um número maior de ações. Outra medida importante é o correto cadastramento das ações coletivas, que possibilita a identificação de demandas com potencial de serem transformadas em processos estruturais.”

Também foram apresentados os principais resultados da pesquisa “Diagnóstico Nacional sobre o Enfrentamento da Litigância Abusiva e Predatória no Poder Judiciário: Achados, Recomendações e Perspectivas Futuras”, desenvolvida pelo CNJ. A exposição foi conduzida pela juíza auxiliar da Vice-Presidência do STJ e coordenadora acadêmica da Caravana, juíza federal Daniela Madeira.

O levantamento demonstrou que os setores econômicos mais afetados pela litigância abusiva são o setor bancário, o de saúde e o de energia. Segundo a magistrada, a pesquisa verificou que a litigância abusiva é um fenômeno estrutural que tem se intensificado nos últimos anos em razão de novas

tecnologias. “A colaboração interinstitucional é o ponto-chave quando se trata de demanda abusiva. É preciso chamar todos os atores da Justiça, não só a OAB, mas o Ministério Público, a Defensoria. Juntos, vamos tentar resolver essa questão. Essa cooperação interinstitucional é a chave, é o futuro, juntamente com a detecção e o monitoramento das demandas abusivas.”

A presidente da Comissão de Apoio à Advocacia em Demandas de Massa da OAB-BA, Carla Simas, afirmou que é preciso evitar que o combate à litigância abusiva restrinja o acesso à Justiça, especialmente em um país onde o consumidor ainda é estruturalmente a parte mais vulnerável da relação. “Não podemos generalizar nem criminalizar os advogados que atuam nas demandas de massa. Muitas vezes, o que se apresenta como excesso de litigiosidade é, na verdade, reflexo direto de práticas reiteradas de violação dos direitos por parte dos grandes litigantes. O excesso dessas ações não revela o abuso do consumidor, mas a repetição do ilícito por parte daquele que deveria cumprir a lei.”

O impacto da litigância abusiva – O segundo painel teve como tema o impacto da



Painel sobre monitoramento da litigância abusiva (da esquerda para a direita): a juíza federal Daniela Madeira; o 2º vice-presidente do TJBA, desembargador Mário Albiani; e a presidente da Comissão de Apoio à Advocacia em Demandas de Massa da OAB-BA, Carla Simas



Painel sobre impacto da litigância abusiva (da esquerda para a direita): o diretor vice-presidente da FenaSaúde, Pablo Meneses; o diretor jurídico da Febraban, Luis Vicente de Chiara; o secretário de Justiça e Direitos Humanos da Bahia, Felipe Freitas; a diretora da Conexis Brasil Digital, Danielle Crema; e o consultor jurídico da Abear, Luciano Timm

litigância abusiva no Judiciário. O secretário de Justiça e Direitos Humanos da Bahia, Felipe Freitas, afirmou que investir na litigância de causas estruturais é uma medida eficaz para conter a litigância abusiva. O secretário também ressaltou a importância de discutir a formação do ensino jurídico brasileiro. “A nossa formação tem sido voltada para a excessiva litigiosidade. Formamos operadores da grande litigiosidade. Logo, não há ação que se desenvolva na magistratura, na advocacia ou no Ministério Público que seja capaz de corrigir aquilo que se estimulou nos cursos de Direito, ao longo de seus cinco anos de funcionamento. Precisamos abrir uma discussão sobre currículos de formação jurídica e sobre a maneira pela qual o Direito, em especial na sua interface com a economia e com o mercado consumidor, é ensinado nos cursos de graduação neste país.”

O objetivo do combate à litigância abusiva, segundo a diretora de Governança, Compliance e Estratégia Corporativa da Conexis Brasil Digital, Danielle Crema, não é o cerceamento do acesso à Justiça. “O fenômeno que buscamos enfrentar aqui é o desvio de finalidade do exercício do direito de ação, ou seja, quando ele é usado como fraude. Essa provocação indevida do Poder Judiciário desafia a eficiência e a credibilidade do sistema de Justiça brasileiro, promovendo o uso inadequado do aparato judicial para finalidades que desviam do legítimo interesse da resolução de conflitos.”

O diretor vice-presidente da Federação Nacional de Saúde Suplementar (Fena-Saúde), Pablo Meneses, destacou a distinção entre litigância de massa legítima e demandas abusivas. “Precisamos combater a litigância abusiva, mas também valorizar a litigância massiva quando ela é justa, porque pode sim haver litigância massiva justa quando uma empresa se nega a entregar um direito a quem o detém ou quando o Estado se nega a entregar um direito de quem possui. No entanto, o que a gente pede é que seja separado o joio do trigo.”

Segundo dados do setor financeiro apresentados pelo diretor jurídico da Federação Brasileira de Bancos (Febraban), Luis Vicente de Chiara, mais de 1 milhão de ações foram identificadas como abusivas de 2022 a 2025, com custo de R\$1 bilhão. “O que mais chama a atenção é que, de todas essas ações, em mais de 80% os pedidos foram julgados improcedentes, ou seja, o banco saiu vitorioso. Se, em 80% dos casos, os bancos saíram vitoriosos, algo está acontecendo. Precisamos ter consciência do que está acontecendo para poder atacar os problemas.”

Por fim, o consultor jurídico da Associação Brasileira das Empresas Aéreas (Abear), Luciano Timm, destacou que o setor aéreo brasileiro enfrenta um paradoxo: possui serviço e eficiência operacional de classe mundial, mas enfrenta litigância anômala. “O que temos no Brasil precisa ser observado. A taxa no país é de um processo a cada 227 passageiros, valor que é 5.550 vezes maior que a taxa de processos nos Estados Unidos da América. Existe uma indústria de litigância sendo financiada pelo contribuinte, porque o Judiciário, no fundo, está arcando com todo esse custo.”

Encerramento – No encerramento da Caravana, o ministro Ricardo Villas Bôas Cueva, do STJ, apontou duas medidas para reduzir a litigiosidade abusiva: a fixação de limites objetivos para a assistência judiciária gratuita e a definição, por meio de lei complementar, de métricas mínimas e máximas comuns para custas e despesas processuais nas Justiça estaduais. “Um critério objetivo ajudaria a evitar que aqueles que podem pagar não paguem e que aqueles que não podem pagar acabem pagando. Caso contrário, estaremos subsidiando o litígio que se tornará quase sempre, como no Brasil, uma aposta sem risco. E é isso que acaba fomentando a litigiosidade abusiva.”

Sobre a Caravana – Idealizada e realizada pela Revista Justiça & Cidadania, a Caravana Nacional da Cooperação Judiciária — Como



Painel de encerramento da Caravana (da esquerda para a direita): o ministro Ricardo Villas Bôas Cueva; o ministro João Otávio de Noronha; e o presidente do TJBA, desembargador José Edivaldo Rotondano

Foto: Revista JC

combater a litigância abusiva? tem como objetivo fomentar o intercâmbio de boas práticas, fortalecer redes de colaboração entre magistrados e criar estratégias conjuntas para enfrentar o problema.

A iniciativa conta com o apoio institucional da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam) e do Fórum Nacional do Poder Judiciário para a Saúde (Fonajus) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Nesta edição, além do TJBA, a Unicorp-TJBA também apoiou a realização do evento.



ACESSE O GUIA DE
BOAS PRÁTICAS EM
FORMATO DIGITAL





Fotos: Emerson Leal/Revista JC

O ministro Antonio Saldanha Palheiro recebeu homenagem do Observatório Nacional da Saúde e da Revista Justiça & Cidadania em razão de sua aposentadoria do STJ

OBSERVATÓRIO NACIONAL DA SAÚDE HOMENAGEIA MINISTRO ANTONIO SALDANHA PALHEIRO

Organizada pela Revista Justiça & Cidadania, 26ª reunião do Observatório também debateu o cenário da saúde suplementar brasileira

DA REDAÇÃO

O Observatório Nacional da Saúde (ONS), projeto da Revista Justiça & Cidadania, realizou, em abril, a sua 26ª reunião. Durante o encontro, organizado em Brasília, o coordenador acadêmico do ONS e membro do Conselho Editorial da revista, ministro Antonio Saldanha Palheiro, foi homenageado por ocasião de sua aposentadoria.

Antes da homenagem, o ministro Antonio Saldanha proferiu palestra sobre o cenário da saúde suplementar no Brasil. Na ocasião, mencionou uma pesquisa recente da FGV Justiça, que buscou captar a percepção dos usuários sobre a qualidade dos planos de saúde e verificou elevado nível de satisfação. "O resultado trouxe surpresas. Imaginava-se que a satisfação seria contestada, mas verificamos que os usuários normalmente estão satisfeitos com os serviços oferecidos pelo plano de saúde. Eles contestam o reajuste e algumas negativas, mas, no plano geral, estão satisfeitos. Trata-se de um percentual bastante acentuado."

O tema da judicialização na saúde suplementar relacionada ao tratamento de pacientes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) também foi abordado pelo ministro, que ressaltou sua elevada sensibilidade, tanto pelo impacto direto sobre pacientes e famílias quanto pelas dificuldades de abordagem técnica.

Durante a exposição, o ministro alertou para a existência de práticas oportunistas no mercado, com a proliferação de clínicas e a oferta de terapias diversas sem respaldo em evidências científicas, o que gera impactos financeiros relevantes para os planos de saúde. "De três anos para cá, a classificação do diagnóstico de autismo cresceu de maneira avassaladora. E, com toda a experiência que tenho, uma grande parte desses diagnósticos está equivocada. Mas os tratamentos são oferecidos, e as famílias evidentemente aderem. No entanto, os planos de saúde arcam com esses custos. Precisamos informar os nossos magistrados e municiá-los com informações de consistência."

Segundo o ministro, o suporte técnico às decisões judiciais é fundamental no âmbito do Direito da Saúde, bem como é necessário investir em iniciativas de desjudicialização por meio de mecanismos de solução consensual de conflitos, como os Centros Judiciários de Solução de Conflitos do Superior Tribunal de Justiça (Cejuscs), as câmaras administrativas e iniciativas de procuradorias e defensorias públicas.

Ao final da apresentação, o ministro defendeu a realização constante de pesquisas sobre judicialização da saúde, e destacou a importância de marcos normativos e jurisprudenciais recentes, como a decisão do STF na ADI nº 7.265. "Já identificamos essas mudanças e elas já estão sendo sentidas. Efetivamente, verificamos evolução no controle e na gestão de processos de Direito da Saúde."

Homenagem – Na sequência, o ministro Antonio Saldanha recebeu placa em homenagem aos 10 anos de judicatura no STJ, entregue pelo presidente da Revista Justiça & Cidadania, Tiago Santos Salles, que destacou a contribuição jurisprudencial do magistrado, especialmente em matérias de Direito Penal, e também elogiou sua atuação no Conselho Editorial da revista. "O nosso encontro também é uma boa oportunidade para prestarmos uma singela homenagem ao nosso querido ministro Saldanha, após 10 anos de dedicação ao STJ e 38 anos de magistratura. Hoje queremos registrar esse reconhecimento não só pela sua trajetória profissional, mas também pela convivência em tantas iniciativas."



O diretor vice-presidente da FenaSaúde, Pablo Meneses, destacou a trajetória do ministro Antonio Saldanha na magistratura brasileira

Representando os integrantes do ONS, o diretor vice-presidente da Federação Nacional de Saúde Suplementar (FenaSaúde), Pablo Meneses, também prestou homenagem ao ministro Antonio Saldanha. Em sua fala, destacou a postura do ministro na defesa das liberdades, da justiça e da legalidade, evidenciando sua atuação firme diante de temas sensíveis. "Agradeço ao senhor por todo o seu trabalho, desde juiz de primeiro grau, passando pelo Poder Judiciário em segundo grau, e posteriormente no STJ. O ministro Saldanha sempre foi um bastião das liberdades e da Justiça. Alguém que enfrentou, com coragem, mesmo diante de diversas tempestades, tudo aquilo que julgou não ser correto. O senhor não teve medo de dizer a verdade em nenhum momento da sua vida."

Também participaram da reunião do ONS, entre outras autoridades, o vice-presidente do STJ, ministro Luis Felipe Salomão; o corregedor nacional de Justiça, ministro Mauro Campbell Marques; o ministro Ricardo Villas Bôas Cueva (STJ); o senador Rogério Carvalho; a supervisora do Fórum Nacional do Judiciário para a Saúde (Fonajus), conselheira Daiane de Lira; a desembargadora federal Giselle França (TRF3); o desembargador Marco Aurélio Bezerra de Melo (TJRJ); a presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), juíza Vanessa Mateus; o presidente da Associação Paulista de Magistrados (Apamagis), juiz Thiago Massad; a presidente da Associação dos Magistrados do Estado do Rio de Janeiro (Amaerj), juíza Eunice Haddad; o ministro aposentado Luís Roberto Barroso; o juiz Juan Biazzevic (TJSP); a diretora da ANS Lenise Secchin; o presidente da Confederação Nacional de Saúde (CNSaúde), Breno Monteiro; o presidente da Associação Nacional das Administradoras de Benefícios, Alessandro Acayaba de Toledo; a diretora jurídica da CNseg, Glaucete Carvalho; a superintendente da FenaSaúde, Hellen Harumi Miyamoto; e o diretor jurídico da CNSaúde, Marcos Vinicius Ottoni.



Foto: Emerson Leal/Revista JC

Ministro Antonio Saldanha Palheiro

Natural do Rio de Janeiro, Antonio Saldanha Palheiro é mestre em Ciências Jurídicas pela PUC-Rio e atuou por mais de uma década no setor privado, antes de ingressar na magistratura, em 1988. No Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ), passou por diversas comarcas e foi promovido a desembargador em 2003, destacando-se na matéria penal e na administração de juizados especiais. Essa vivência anterior ao Judiciário e a sólida formação acadêmica fundamentaram seu perfil técnico e pragmático ao longo de 38 anos de carreira.

No STJ, onde foi ministro entre 2016 e 2026, integrou a Sexta Turma e a Terceira Seção, colegiados de Direito Penal. Sua atuação foi marcada pela relatoria de precedentes sobre legalidade de provas, critérios de prisão preventiva e direitos humanos no sistema prisional. Entre suas decisões de relevo, destacam-se entendimentos sobre o cômputo em dobro da pena cumprida em condições degradantes, bem como a tese de que a ausência de relação duradoura de afeto não afasta a aplicação da Lei Maria da Penha, além da defesa de outras garantias fundamentais em casos de violência doméstica e discriminação religiosa, consolidando jurisprudência sobre temas sensíveis do Direito Penal.

Fora do plenário, o ministro era reconhecido pela objetividade e pela facilidade no trato interpessoal. Em 23 de abril deste ano, encerrou sua trajetória na Corte Superior com legado de coerência e equilíbrio. Foi descrito por seus pares como um magistrado técnico que preservou a acessibilidade e o respeito ao diálogo, marcas que definiram sua passagem pela cadeira 31 do Tribunal da Cidadania.

ARAGÃO & TOMAZ
ADVOGADOS ASSOCIADOS

CERTIFICADO
ISO 9001
GESTÃO DA QUALIDADE

SISTEMA CERTIFICADO
ABNT
ABNT NBR ISO 9001

IN @ /aragaotomazadv

Contatos

📍 SÃO PAULO • BRASÍLIA • RIO DE JANEIRO • VITÓRIA

☎ (61) 3995-0212 ✉ contato@aragaotomaz.adv.br



www.aragaotomaz.adv.br

DESEMBARGADORA FEDERAL MARIA DO CARMO CARDOSO ASSUME A PRESIDÊNCIA DO TRF1

A solenidade de posse foi realizada na sede do TRF1, em Brasília, e reuniu representantes dos três Poderes

DA REDAÇÃO

A desembargadora federal Maria do Carmo Cardoso assumiu, em abril, a presidência do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), ao lado do desembargador federal César Jatahy, como vice-presidente, e do desembargador federal Jamil Rosa de Jesus, como corregedor-regional da Justiça Federal da 1ª Região, para o biênio 2026-2028.

Novos dirigentes do TRF1 (da esquerda para a direita): o vice-presidente do TRF1, desembargador federal César Jatahy; a presidente do TRF1, desembargadora federal Maria do Carmo Cardoso; e o corregedor-regional da Justiça Federal da 1ª Região, desembargador federal Jamil Rosa de Jesus



A nova presidente do TRF1, desembargadora federal Maria do Carmo Cardoso, durante a solenidade de posse

Realizada na sede do TRF1, em Brasília, a solenidade de posse dos novos dirigentes contou com a presença da ministra Isabel Gallotti, do STJ; do presidente da Comissão Nacional de Estudos Constitucionais da OAB, Marcus Vinicius Furtado Coêlho; e do procurador-chefe da Procuradoria Regional da República da 1ª Região, procurador da República José Robalinho Cavalcanti, além de outras autoridades do Poder Executivo, do Legislativo e do Judiciário, além de advogados e representantes do Ministério Público.

A cerimônia foi conduzida pelo ex-presidente do TRF1, desembargador federal João Batista Moreira, que, no início do evento, fez a entrega do Grande-Colar do Mérito Judiciário Ministro Nelson Hungria, símbolo da Presidência do Tribunal, à desembargadora Maria do Carmo Cardoso.

Em seu discurso de posse, a nova presidente destacou ser a segunda mulher na história a presidir o TRF1 e ressaltou a importância do tribunal no sistema de Justiça brasileiro, um dos maiores do país e que abarca 12 estados. "A Justiça que buscamos não é um conceito abstrato que guardamos passivamente. Ela é uma obra coletiva e um edifício que levantamos dia a dia, com coragem, diálogo e, acima de tudo, ação."

A desembargadora também afirmou que sua gestão na presidência do TRF1 investirá em novas tecnologias para aprimorar a eficiência, como a inteligência artificial, assim como na capacitação e formação dos magistrados e servidores, além da construção da nova sede do TRF1. "Esse tribunal será sempre um porto seguro para o debate livre, técnico e respeitoso, em que a Constituição será o nosso único norte. Nossa gestão será pautada pelo binômio: respeito às tradições e abertura ao novo."

Perfil – A desembargadora federal Maria do Carmo Cardoso integra o TRF1 desde 2001, na vaga do quinto constitucional destinada a advogados. Foi corregedora-regional da Justiça Federal da 1ª Região e também presidiu o Grupo de Monitoramento e Fiscalização dos Presídios de Segurança Máxima do TRF1.

Já o vice-presidente, desembargador federal César Jatahy, integra o TRF1 desde 2020. Foi promotor de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia e juiz federal. No TRF1, foi vice-coordenador do Sistema de Conciliação.

O corregedor-regional, desembargador federal Jamil Rosa de Jesus, integra o TRF1 desde 2014. Foi juiz federal e diretor-geral da Escola da Magistratura Federal da 1ª Região no biênio 2024-2026.





Conferência dos corregedores contou com a participação do presidente do Colégio de Corregedores e Corregedores da Justiça do Brasil, desembargador Cláudio Brandão; do juiz auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça Federal Otávio Port; do corregedor-geral da Justiça Eleitoral, ministro Antonio Carlos Ferreira (STJ); do corregedor nacional de Justiça, ministro Mauro Campbell Marques; do corregedor da Justiça Militar da União, ministro Joseli Camelo (STM); e do juiz do trabalho Francisco Luciano Frota

11º FONACOR DEBATE POLÍTICAS PÚBLICAS JUDICIÁRIAS, AVANÇOS NO SETOR EXTRAJUDICIAL E ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

Fórum reuniu representantes das corregedorias dos todos os ramos do Poder Judiciário, na sede do Conselho da Justiça Federal, em Brasília

DA REDAÇÃO

O 11º Fórum Nacional das Corregedorias (Fonacor) reuniu, em abril, representantes das corregedorias de todo o Poder Judiciário para debater o aprimoramento dos serviços judiciais e as diretrizes normativas para o setor extrajudicial. A programação incluiu a apresentação de provimentos recentes, sistemas em desenvolvimento, metas para 2026 e iniciativas coordenadas pela Corregedoria Nacional de Justiça, com foco no alinhamento da atuação das corregedorias, na padronização da gestão e na otimização de recursos em âmbito nacional.

O fórum, realizado na sede do Conselho da Justiça Federal (CJF), em Brasília, contou com palestra de abertura proferida pelo corregedor nacional de Justiça, ministro Mauro Campbell Marques. Na ocasião, o magistrado afirmou que a atuação da Corregedoria se orienta por diagnósticos realizados diretamente nos tribunais, a partir de inspeções presenciais em todo o país. “Antes de normatizar, ver. Antes de editar provimentos, verificar, *in loco*, o problema. Antes de cobrar, entender. Isso significa que este biênio foi, antes de tudo, um biênio de presença. Não normatizamos no vácuo.”

Desse processo resultou a edição de 41 provimentos, número que representa parcela expressiva da produção normativa do órgão desde a criação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Entre eles, o corregedor citou o Provimento CNJ nº 201/2025, que estabelece a política permanente de enfrentamento a todas as formas de violência contra a mulher no âmbito das atribuições da Corregedoria. “Ele criou um fluxo específico para esses casos que vai além da punição individual, busca a responsabilização institucional de cada tribunal, detecta os pontos de atenção estruturais e viabiliza medidas que transformem o ambiente, implantem políticas públicas. As inovações são concretas.”

No setor extrajudicial, o corregedor destacou avanços voltados à organização das informações e à ampliação do acesso a dados registrais em âmbito nacional. Entre as iniciativas, mencionou a modernização do sistema Justiça Aberta e a implementação do Sistema Eletrônico dos Registros Públicos (SERP), infraestrutura nacional que permitirá a consulta de informações a partir de qualquer ponto do território nacional, com segurança e proteção de dados. “Estamos falando de soberania da informação registral brasileira. Não há modernização sem dados. Em tempos atuais, não há transparência sem tecnologia segura”, defendeu.

Conferência dos corregedores – No primeiro painel do evento, foi realizada a conferência dos corregedores. O juiz do trabalho Francisco Luciano Frota abriu o debate, representando o corregedor-geral da Justiça do Trabalho, ministro José Roberto Pimenta, do TST. O magistrado afirmou que a atividade da corregedoria da Justiça do Trabalho é técnica, rigorosa e socialmente comprometida. “É com esse espírito

“**Antes de normatizar, ver. Antes de editar provimentos, verificar, *in loco*, o problema. Antes de cobrar, entender. Isso significa que este biênio foi, antes de tudo, um biênio de presença. Não normatizamos no vácuo”**

Ministro Mauro Campbell Marques
Corregedor Nacional de Justiça

que se tem procurado adotar, na Justiça do Trabalho, uma linha de atuação menos vertical e mais pautada no diálogo, na cooperação, na orientação qualificada e na construção compartilhada de soluções. A atuação cooperativa não enfraquece a correição, mas lhe confere maior consistência.”

Na sequência, o juiz auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça Federal Otávio Port apresentou sua exposição, representando o corregedor-geral da Justiça Federal e vice-presidente do STJ, ministro Luis Felipe Salomão. Port destacou a facilitação da vida dos magistrados como a principal diretriz da gestão e apontou os temas de maior atenção da corregedoria, com destaque para a solução de conflitos fundiários; o sistema penitenciário federal; o combate à litigância abusiva; e o aprimoramento do sistema dos Juizados Especiais Federais, para enfrentar o desafio da dupla competência previdenciária.



Painel sobre inspeções e aprimoramento dos serviços (da esquerda para a direita): o juiz auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça, desembargador Arnaldo Camanho; o corregedor nacional de Justiça, ministro Mauro Campbell Marques; e o juiz coordenador da Corregedoria Nacional de Justiça, juiz Lizandro Garcia Gomes



Foto: André Correa/STJ

Painel sobre diretrizes normativas para serviços extrajudiciais contou com a participação da juíza auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça Claudia Catafesta; da desembargadora Agamenilde Vieira Dantas, juíza auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça; e do juiz auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça Fernando Chemin

O corregedor da Justiça Militar da União, ministro Tenente-Brigadeiro do Ar Francisco Joseli Camelo, do STM, afirmou que as corregedorias são responsáveis por fortalecer a confiança da sociedade no Poder Judiciário. “A orientação preventiva e pedagógica das corregedorias se mostra indispensável. A atuação da Corregedoria da Justiça Militar da União se dá em um ambiente altamente colaborativo, onde todos buscam a convergência voltada à correção de desvios e ao aprimoramento das atividades da corregedoria.”

Ao final do painel, o ministro Antonio Carlos Ferreira, do STJ, corregedor-geral da Justiça Eleitoral, falou sobre a importância da atuação da corregedoria em ano de Eleições Gerais, especialmente na supervisão dos serviços eleitorais em todos os estados da federação e na gestão do cadastro eleitoral brasileiro. “O exercício dessas atribuições enche de orgulho magistrados e servidores pelo fato de a Justiça Eleitoral ser reconhecida internacionalmente pela qualidade do trabalho desenvolvido, sendo a corregedoria eleitoral responsável por parte das atividades que contribuem decisivamente para o êxito e a segurança das eleições.”

As inspeções e o aprimoramento dos serviços foram tema do segundo painel, mediado pelo corregedor nacional de Justiça, ministro Mauro Campbell Marques. O desembargador Arnaldo Camanho de Assis, juiz auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça, apresentou dados do trabalho da corregedoria, com 21 tribunais de justiça e 1.177 unidades judiciárias, administrativas e serventias extrajudiciais inspecionadas em 2025. “Busca-se com as inspeções cooperar mais do que punir. Sugerir mais do que apurar. Apon- tar soluções e indicar o caminho correto a seguir.”

Políticas judiciárias do CNJ – O terceiro painel abordou os projetos da Corregedoria Nacional de Justiça. O juiz auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça Rodrigo Gonçalves afirmou que a corregedoria

tem atuado de forma moderna, como órgão catalisador das políticas judiciárias. “Na Coordenadoria de Projetos, trabalhamos onde o Direito ainda não chegou. Conectamos instituições, articulamos ações e, principalmente, executamos política judicial.”

O juiz também destacou três projetos da corregedoria: “Solo Seguro – Favela” e “Solo Seguro – Amazônia Legal”, programas do Poder Judiciário para promoção da regularização fundiária; “Registre-se”, que tem como objetivo erradicar o sub-registro civil de nascimento e ampliar o acesso à documentação básica por pessoas em situação de vulnerabilidade; e “Pop Rua Jud”, política judicial de atenção à população em situação de rua, com atendimento prioritário e sem burocracia nos tribunais brasileiros.

Segundo dados do CNJ, o programa “Registre-se” garantiu a emissão de 230 mil certidões em todo o país desde sua criação. Já o programa “Solo Seguro – Amazônia Legal” entregou cerca de 18 mil títulos de propriedade, e o programa “Solo Seguro – Favela” concedeu 82 mil títulos de propriedade.

Por fim, o magistrado falou sobre o programa “Novos Caminhos”, voltado à promoção de oportunidades de uma vida adulta com cidadania plena e estabilidade para jovens de 14 a 18 anos em instituições de acolhimento.

Avanços no setor extrajudicial – As diretrizes normativas para os serviços extrajudiciais foram o foco do quarto painel, com apresentação da desembargadora Agamenilde Vieira Dantas, juíza auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça. A magistrada apontou que, no biênio 2024-2026, a corregedoria editou 41 provimentos, realizou inspeções no foro extrajudicial de todos os estados da federação e inspecionou mais de 130 unidades extrajudiciais. “Os cartórios absorvem o que o Judiciário não precisa resolver, liberando os juizes para causas que realmente demandam solução judicial. Regular bem a atividade extrajudicial com normas claras, atualizadas

e aplicadas uniformemente no território nacional é uma política pública de desenvolvimento. É garantir que o ambiente de negócios brasileiro seja um ambiente previsível, seguro e acessível e reduzir custos que recaem, em última instância, sobre o cidadão comum.”

A desembargadora também destacou a edição do Provimento CNJ nº 219/2026, que estabelece regras para gestão, atualização e publicidade da relação geral de vacância das serventias extrajudiciais em todo o país, garantindo transparência e uniformidade na administração de cartórios e unidades extrajudiciais. “Não haverá mais informações sem controle e sem padrão. O que hoje é opaco, passa a ser transparente. O que é local e fragmentado, passa a ser nacional e integrado, garantindo a segurança jurídica que os jurisdicionados merecem.”

A juíza auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça Claudia Catafesta apresentou o Provimento CNJ nº 220/2026, que fixa regras para apuração de incapacidade permanente de delegatário de serviços notariais e de registro para o exercício da delegação, e o Provimento nº 222/2026, que trata da adoção de medidas para a prevenção e o enfrentamento da violência patrimonial contra a mulher no âmbito dos serviços notariais e de registro, estabelecendo diretrizes para um atendimento humanizado, seguro e protetivo.

Encerrando o painel, o juiz auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça Fernando Chemin falou sobre um provimento do CNJ, ainda em fase de elaboração, em parceria com a Receita Federal, que trata da implementação do formato digital do Livro Diário Auxiliar de Receitas (Livro Caixa Digital) e Despesas, para facilitar a conformidade tributária e o acompanhamento dos procedimentos notariais e de registro pelo CNJ, além de outro provimento, também em fase de elaboração, sobre o Fundo Rescisório, que visa garantir o pagamento de obrigações trabalhistas quando houver vacância da serventia.

Mais eficiência na execução – O lançamento do Programa Nacional de Execução Efetiva marcou o último painel do fórum, com apresentação da juíza auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça Luciana Dória. Ela apontou uma taxa de congestionamento de 72% nos processos de execução, ou seja, processos que não chegam ao fim no tempo esperado.

Segundo a magistrada, havia cinco principais gar- galos da execução: sistemas operando de forma isolada

(ePROC, PJe, Projudi); falta de padronização; falta de núcleos especializados; dados isolados; e limitação de automação. Para Luciana, a solução para esse desafio passa pela atuação coordenada em rede nacional, pela adoção de fluxos automatizados com inteligência artificial e pela criação de núcleos especializados com inteligência de dados.

A juíza também destacou a criação do Banco Nacional de Penhoras, com busca centralizada para identificação de bens por CPF/CNPJ e com mapeamento do valor de avaliação do bem ante as penhoras já cadastradas. “Precisamos abandonar o modelo reativo e fragmentado por meio da inteligência de dados, da automação de fluxos e da atuação em rede.”



Foto: André Correa/STJ

Painel sobre os projetos da Corregedoria Nacional de Justiça contou com apresentação do juiz auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça Rodrigo Gonçalves

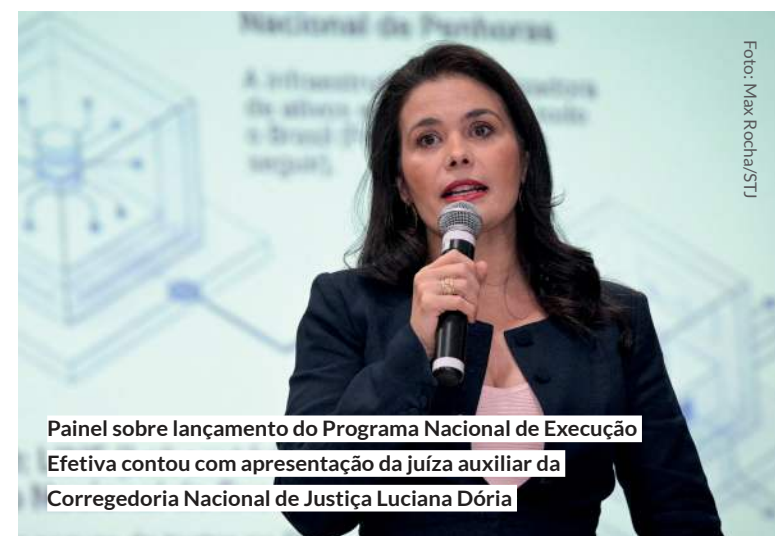


Foto: Max Rocha/STJ

Painel sobre lançamento do Programa Nacional de Execução Efetiva contou com apresentação da juíza auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça Luciana Dória



Entrega das premiações da 3ª edição do Prêmio Corregedoria Ética, que reconhece ações e boas práticas das Corregedorias dos tribunais de todos os ramos da Justiça

“O Fonacor é um espaço de construção conjunta de caminhos para o aperfeiçoamento da atividade correicional no Brasil. A função correicional dos nossos tempos não pode ser compreendida apenas como atividade de fiscalização. Ela também é instrumento de coordenação e de indução de boas práticas para o Poder Judiciário”

Ministro Benedito Gonçalves
Diretor-Geral da Enfam

O diretor-geral da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam), ministro Benedito Gonçalves, destacou a importância institucional do Fonacor. “Este é um espaço de alinhamento e de construção conjunta de caminhos para o aperfeiçoamento da atividade correicional no Brasil. A função correicional dos nossos tempos não pode ser compreendida apenas como atividade de fiscalização. Ela também é instrumento de coordenação, de orientação e de indução de boas práticas para o nosso Poder Judiciário.”

Por fim, o corregedor nacional de Justiça, ministro Mauro Campbell Marques, agradeceu o trabalho da equipe da Corregedoria Nacional de Justiça no último biênio e elencou as metas para as corregedorias em 2026, como reduzir o estoque de procedimentos disciplinares; baixar a taxa de congestionamento na execução em 1% bruto; instituir o Núcleo de Pesquisa Patrimonial; entre outras metas.

Prêmio Corregedoria Ética – Para encerrar os trabalhos do fórum, o corregedor nacional de Justiça, ministro Mauro Campbell Marques, e o diretor-geral da Enfam, ministro Benedito Gonçalves, entregaram as premiações da 3ª edição do Prêmio Corregedoria Ética. A premiação reconhece ações e boas práticas das corregedorias dos diferentes segmentos da Justiça, valorizando o papel desses órgãos, responsáveis por fiscalizar, orientar e corrigir a atuação de magistrados e servidores do Poder Judiciário brasileiro, bem como supervisionar os serviços extrajudiciais. Confira a lista completa dos vencedores do prêmio:



I CONFERÊNCIA NACIONAL

I CONFERÊNCIA NACIONAL DOS DIREITOS E PRERROGATIVAS DA ADVOCACIA BRASILEIRA

16 Jun 2026 • João Pessoa-PB • 9h às 18h

FORTELECIMENTO DAS PRERROGATIVAS E DA DEFESA DE QUEM FAZ O DIREITO

A proteção dos direitos e prerrogativas da advocacia é garantia constitucional indispensável à administração da justiça para o CFOAB. Em junho, a cidade de João Pessoa (PB) será palco de uma grande conferência nacional sobre o tema, reunindo nomes relevantes da advocacia e do sistema de justiça. Garanta sua participação neste encontro, voltado ao fortalecimento institucional da advocacia e à efetividade da defesa dos direitos.

GARANTA SEU LUGAR

INSCRIÇÕES GRATUITAS

MAIS PRERROGATIVAS PELO BRASIL

Procuradoria Nacional de Defesa das Prerrogativas

Comissão Nacional de Defesa das Prerrogativas e Valorização da Advocacia

CENTRO CULTURAL JUSTIÇA FEDERAL COMPLETA 25 ANOS

Solenidade, realizada na sede histórica do CCJF no Rio de Janeiro, marcou o Jubileu de Prata do espaço cultural

DA REDAÇÃO



Solenidade marca os 25 anos do Centro Cultural Justiça Federal

O Centro Cultural Justiça Federal (CCJF), vinculado ao Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2), completou, em abril, aniversário de 25 anos, em solenidade que reuniu magistrados e servidores públicos na sede histórica, instalada no centro do Rio de Janeiro.

Na abertura do evento, o diretor-geral do CCJF, desembargador federal Theophilo Miguel Filho, lembrou que o CCJF foi a sede do Supremo Tribunal Federal durante 51 anos. Após a transferência do STF para a Brasília, o edifício passou por processo de restauração, sendo reaberto em abril de 2001.

O desembargador afirmou que o CCJF, desde sua reabertura, se consolidou como espaço de diálogo entre o direito, a cultura e a sociedade, reafirmando o papel da Justiça como instrumento de civilização. “Nesse Jubileu de Prata, celebrar é reverenciar não apenas o transcurso desses 25 anos da sua reinauguração, mas, sobretudo, reconhecer a permanência viva de uma história que atravessa séculos, instituições e gerações, consolidando-se como um dos mais simbólicos



Lançamento da Medalha de Mérito Cultural comemorativa dos 25 anos do CCJF, produzida pela Casa da Moeda do Brasil (da esquerda para a direita): o diretor-geral do CCJF, desembargador federal Theophilo Miguel; o presidente da Casa da Moeda, Sérgio Perini; e o desembargador federal Sergio Schwaitzer

espaços de memória jurídica e cultural do país. O CCJF permanece como guardião da história e farol da cultura, lembrando-nos de que o passado, quando preservado com respeito, ilumina o caminho das gerações futuras.”

Durante a solenidade, o decano do TRF2, desembargador federal Sergio Schwaitzer, reforçou a importância do CCJF como polo cultural do Rio de Janeiro. “O Centro Cultural foi quase um filho, vi sua gestação, com a obra do prédio. Hoje, esse espaço é uma referência para o Rio de Janeiro. Isso é motivo de orgulho pessoal, da Justiça Federal e do TRF2, que apostou na incerteza, na época que ninguém tinha nenhuma vivência sobre cultura.”

Na cerimônia, também foi lançada a Medalha de Mérito Cultural comemorativa dos 25 anos do CCJF, produzida pela Casa da Moeda do Brasil (CMB). A solenidade contou com a presença do vice-presidente do TRF2, desembargador federal Marcus Abraham; do corregedor regional do TRF2, desembargador federal Firly Nascimento Filho; do diretor da Escola da Magistratura Regional Federal da 2ª Região, desembargador federal Aluisio Mendes; do presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, desembargador Roque Lucarelli; da presidente da OAB-RJ, Ana Tereza Basilio; e do presidente da CMB, Sérgio Perini.



O diretor-geral do CCJF, desembargador federal Theophilo Miguel Filho, afirmou que o CCJF se consolidou como espaço de diálogo entre o direito, a cultura e a sociedade

20 ANOS DE UM MARCO

A PRESIDÊNCIA DE ELLEN GRACIE NO STF

Primeira mulher a ocupar o cargo, ministra deixou legado de modernização e o fortalecimento de uma cultura de eficiência no Judiciário

DA REDAÇÃO

Em 27 de abril de 2006, o Supremo Tribunal Federal (STF) vivia um momento histórico: pela primeira vez desde sua criação, em 1891, uma mulher assumia a presidência da Corte. A posse da ministra Ellen Gracie Northfleet não apenas rompia barreira simbólica de mais de um século, como também inaugurava etapa marcada por avanços institucionais relevantes e por uma gestão comprometida com a modernização do Judiciário brasileiro.

Vinte anos depois, o episódio permanece como um dos marcos mais significativos da história recente do STF, não apenas pelo pioneirismo feminino, mas pelo conjunto de iniciativas que contribuíram para tornar a Justiça mais acessível, ágil e alinhada às demandas de uma sociedade em transformação.

Nomeada ministra do Supremo em 2000, Ellen Gracie já havia feito história ao se tornar a primeira mulher a integrar a Corte. Com sólida trajetória na magistratura federal, especialmente no Tribunal Regional Federal da 4ª Região, construiu

reputação pautada pela discrição, pelo rigor técnico e pelo compromisso institucional. Essas características também marcaram a sua passagem pela Presidência do STF.

À frente do Tribunal, sua gestão coincidiu com um período de importantes reformas estruturais no Judiciário. Um dos destaques foi a implementação da sistemática da repercussão geral, introduzida pela Emenda Constitucional nº 45/2004. Sob sua presidência, o STF deu os primeiros passos na aplicação do mecanismo, que passou a funcionar como um filtro de relevância para os recursos extraordinários, permitindo, à Corte, concentrar-se em temas de maior impacto jurídico, econômico e social. A medida contribuiu para enfrentar o volume excessivo de processos e inaugurou nova lógica de racionalização da jurisdição constitucional.

Outro eixo relevante da gestão foi o incentivo à modernização tecnológica. Em um momento em que a digitalização do Judiciário ainda dava seus primeiros passos, Ellen Gracie apoiou iniciativas voltadas à implantação do Processo Judicial Eletrônico, reforçando a necessidade de maior eficiência, transparência e celeridade na tramitação das ações. Essa agenda, que hoje se consolidou como realidade em todo o país, teve, naquele período, impulso institucional importante.

Foto: Acervo STF



A gestão da ministra Ellen Gracie ficou marcada pelo pioneirismo da primeira mulher presidente do Supremo

A ministra também exerceu papel decisivo na promoção de uma cultura de pacificação social, com destaque para o fortalecimento da Semana Nacional da Conciliação. A iniciativa, coordenada pelo Conselho Nacional de Justiça, ganhou projeção e se firmou como uma política pública relevante para a solução consensual de conflitos, estimulando acordos e contribuindo para a redução da litigiosidade no país.

Sua atuação à frente do STF foi marcada, ainda, por uma postura de valorização do diálogo institucional e de fortalecimento da imagem do Judiciário perante a sociedade. Em um cenário de crescentes demandas e maior visibilidade das decisões da Corte, Ellen Gracie conduziu o Tribunal com equilíbrio e sobriedade, reforçando o papel do Supremo como guardião da Constituição.

O pioneirismo de sua eleição à presidência transcendeu o aspecto simbólico. Ao ocupar o mais alto cargo do Poder Judiciário, Ellen Gracie abriu caminho para uma presença feminina mais expressiva em espaços historicamente masculinos, contribuindo

para ampliar o debate sobre representatividade e igualdade de oportunidades no sistema de Justiça.

Duas décadas depois, sua gestão segue sendo referência tanto pelo significado histórico quanto pelos avanços institucionais que ajudou a consolidar. Em um Judiciário que continua a enfrentar desafios relacionados à eficiência, à inovação e à aproximação com a sociedade, o legado de Ellen Gracie permanece atual como exemplo de liderança comprometida com a transformação e com o fortalecimento das instituições democráticas.

Ao recordar os 20 anos de sua posse na presidência do Supremo Tribunal Federal, reafirma-se não apenas a importância de um marco inédito, mas a permanência de uma agenda que segue essencial: a construção de uma Justiça mais moderna, acessível e plural.



TRABALHO, INOVAÇÃO E EQUILÍBRIO INSTITUCIONAL

BETO SIMONETTI

Presidente do Conselho Federal da OAB



Foto: Raul Spinassé

O debate sobre o trabalho no Brasil ainda olha, em grande medida, para o passado. Enquanto isso, a realidade já mudou e mudou rápido.

Novas formas de contratação, a expansão do trabalho por plataformas e o avanço da inteligência artificial estão redesenhando relações profissionais em uma velocidade que o Direito nem sempre acompanha. O resultado é conhecido: insegurança jurídica, aumento da litigiosidade e um ambiente de incerteza para trabalhadores e empregadores.

Não se trata de negar direitos nem de frear a inovação. O desafio contemporâneo é mais sofisticado. É garantir proteção sem engessar. É regular sem sufocar. E, sobretudo, é oferecer previsibilidade em um cenário que muda constantemente.

A experiência recente mostra que respostas simplistas não funcionam. A tentativa de enquadrar novas realidades em modelos antigos tende a produzir distorções. Por outro lado, a ausência de parâmetros claros abre espaço para decisões divergentes e compromete a estabilidade das relações.

É nesse ponto que a segurança jurídica deixa de ser conceito abstrato e passa a ser elemento concreto da vida econômica e social. Sem previsibilidade, não há planejamento. Sem planejamento, não há investi-

mento. E, sem investimento, o trabalho, em qualquer de suas formas, perde sustentação.

A advocacia tem papel central nesse processo. É ela que está na linha de frente dessas transformações, lidando com conflitos inéditos e ajudando a construir soluções jurídicas para problemas que ainda não têm resposta pronta.

Na prática, isso significa mais do que defender interesses em juízo: significa contribuir para a formação de entendimentos consistentes, capazes de orientar o mercado e proteger direitos de forma equilibrada.

A Ordem dos Advogados do Brasil tem chamado atenção para esse ponto ao investir em capacitação e ao defender que a inovação jurídica caminhe ao lado da responsabilidade institucional. A tecnologia não é uma ameaça à advocacia, mas um fator de transformação que exige preparo e compromisso com a qualidade do exercício profissional.

O Brasil não precisa escolher entre modernização e proteção social. Precisa, sim, construir pontes entre esses dois objetivos.

O trabalho mudou. E o Direito, se quiser continuar cumprindo sua função, não pode chegar atrasado nem precipitado. O equilíbrio, mais uma vez, será o verdadeiro teste das instituições.



MAGISTRADOS E ESPECIALISTAS DISCUTEM DESAFIOS DA JURISDIÇÃO EM FRONTEIRAS

O evento, organizado pela Enfam, apresentou conhecimentos específicos para a atuação de magistradas e magistrados nessas áreas, promovendo a integração do Poder Judiciário com a realidade local e com instituições de países vizinhos

REDAÇÃO ENFAM

O fortalecimento da atuação do Poder Judiciário em regiões de fronteira foi o tema central do III Congresso Internacional Jurisdição em Fronteiras, realizado em Foz do Iguaçu/PR, nos dias 30 e 31 de março de 2026. O evento, que está inserido no âmbito da especialização em Jurisdição em Fronteiras, desenvolvida pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam), reuniu magistrados, autoridades e especialistas para discutir soluções aos desafios jurídicos, sociais e institucionais desses territórios, hoje vistos não apenas como limites, mas como espaços estratégicos de integração e cooperação.

Promovido pela Enfam, em parceria com instituições do sistema de Justiça e universidades, o congresso é uma das iniciativas da Escola que buscam oferecer conhecimentos específicos para atuação de magistradas e magistrados em região de fronteira, buscando a integração do Poder Judiciário com a realidade local e com outros órgãos e países



O coordenador científico do congresso, ministro Joel Ilan Paciornik (STJ), destacou a importância do debate sobre o tema diante da extensão das fronteiras brasileiras e do papel desses territórios na integração sul-americana

Foto: Anderson Lopes/Enfam

limitrofes. Na cerimônia de abertura, o coordenador científico do evento e do curso de especialização da Escola em Jurisdição em Fronteiras, ministro Joel Ilan Paciornik, destacou a importância do debate sobre o tema diante da extensão das fronteiras brasileiras e do papel desses territórios na integração sul-americana.

Já a coordenadora acadêmica do congresso e da especialização, juíza Luiza Vieira Sá de Figueiredo, chamou atenção para o fato de que, no Brasil, milhões de pessoas vivem em regiões de fronteiras, ainda marcadas por dificuldades de acesso a direitos, preconceito e falta de políticas públicas. “A condição fronteiriça impacta a jurisdição de várias formas, seja pela legislação nacional e internacional aplicável aos casos concretos, seja pela necessidade de interlocução e cooperação com outras instituições, também nacionais e internacionais, seja pela complexidade dos problemas que é potencializada pela coexistência de ordenamentos jurídicos distintos”, disse.

A primeira edição do congresso ocorreu em 2022, em Corumbá/MS, e culminou na apresentação de uma carta com as principais discussões e a proposta de novos encontros com o objetivo de manter um espaço permanente de discussões sobre o tema e avançar em questões que impactam o exercício da jurisdição em fronteiras.

A magistrada rememora que “a experiência do primeiro congresso reforçou a percepção de que a jurisdição em regiões de fronteira enfrenta desafios estruturais, institucionais e operacionais, que comprometem a efetividade da prestação jurisdicional e a proteção de direitos fundamentais”.

A segunda edição, em 2024, foi realizada no Rio de Janeiro e apresentou a fronteira marítima. Também foi importante para unir os programas de pós-graduação da Escola Superior de Guerra (ESG) e da Enfam sobre o tema Fronteiras contemporâneas e ordenamento jurídico. Para registro e fomento das pesquisas dos referidos programas, a Enfam organizou um e-book com parte das palestras dos expositores, que foi lançado por ocasião do terceiro congresso.

Geopolítica e Geodireito – A programação do terceiro congresso abordou temas como Geopolítica, Geodireito, populações vulneráveis, acesso à justiça e cooperação internacional. Na conferência inicial, palestrantes analisaram a transição do sistema internacional de um mundo unipolar para um cenário bipolar entre China e EUA, destacando seus impactos

geopolíticos. Outro tema ressaltado foi a instabilidade global, marcada por conflitos como Rússia e Ucrânia e tensões no Oriente Médio, defendendo maior resiliência estratégica do Brasil.

No painel de Geodireito, teve destaque a relação entre Geopolítica e Direito, com enfoque no potencial de estratégias globais influenciarem a governança jurídica. Os desafios da tríplice fronteira, como criminalidade, vulnerabilidade social e necessidade de integração entre instituições também foram analisados.

O tema de populações vulneráveis incluiu debates sobre povos indígenas transfronteiriços, com destaque para o povo tukano, cuja mobilidade desafia conceitos tradicionais de nacionalidade. Também foram discutidas as dificuldades enfrentadas por mulheres negras nas fronteiras, com foco na interseccionalidade e no acesso à justiça, além da necessidade de protocolos específicos e cooperação internacional.

Ao final do primeiro painel da tarde, participantes do evento conheceram as práticas e os desafios de acolhimento migratório em Santa Catarina, a partir do programa de mestrado internacional em Direito das Migrações, desenvolvido pela Universidade do Vale do Itajaí (Univali).

Acesso à Justiça – No painel sobre acesso à justiça, foram apresentados desafios enfrentados por populações vulneráveis da Amazônia, como conflitos fundiários e desigualdade de acesso, além de propostas como governança colaborativa e cooperação transfronteiriça. Também se discutiu a inclusão de pessoas neurodivergentes no sistema de justiça e a necessidade de políticas mais equitativas.

Encerrando as discussões do dia, foi apresentado o projeto desenvolvido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul (TJMS) para aprimorar o acesso da população à saúde, ao facilitar o diálogo interinstitucional e entre poderes. Em um aplicativo de celular, o cidadão pode solicitar apoio na resolução de questões judiciais relacionadas à saúde, como internação em hospital ou entrega de medicamentos.

Cooperação Mercosul e atuação em fronteiras – No segundo dia do congresso internacional, o foco foi a integração sul-americana. Especialistas discutiram a cooperação jurídica no Mercosul, defendendo a padronização de procedimentos e maior articulação entre Judiciários de países vizinhos. Também foram abordadas as Convenções da Haia, como instrumentos para



Mesa de abertura do evento teve a participação do juiz federal José Savaris; da juíza auxiliar do STF e coordenadora acadêmica do evento, Luiza Vieira Sá; do ministro almirante de esquadra Leonardo Puntel; do ministro do STJ e coordenador científico do congresso, Joel Ilan Paciornik; e do desembargador federal João Batista Pinto

facilitar essa cooperação, e o CNJ foi destacado como agente de difusão de boas práticas e alinhamento com normas internacionais de direitos humanos.

O último painel do evento, sobre Atuação Interinstitucional em Fronteira, destacou a atuação do Exército Brasileiro na faixa de fronteira e as operações interagências e o projeto Aduana Cidadã, que busca ampliar o papel tradicional da aduana, indo além da fiscalização e repressão a ilícitos, para atuar de forma integrada, preventiva e socialmente orientada, humanizando a atuação aduaneira na região de fronteira mais movimentada do país.

O congresso foi encerrado com a apresentação de sínteses das oficinas temáticas, que trataram de direitos das mulheres, jurisdição penal e cooperação judicial em cidades fronteiriças. A proposta foi consolidar reflexões em ações práticas e operacionais. Na conclusão, destacou-se que os desafios das fronteiras exigem soluções integradas e que a atuação do Poder Judiciário, aliada à cooperação entre instituições e à produção de conhecimento, é fundamental para garantir direitos e promover desenvolvimento nessas regiões.

“A condição fronteiriça impacta a jurisdição de várias formas, seja pela legislação nacional e internacional aplicável aos casos concretos, seja pela necessidade de interlocução e cooperação com outras instituições, também nacionais e internacionais”

Juíza Luiza Vieira Sá

Coordenadora Acadêmica do Congresso

ÔNUS DA PROVA E TEMA 1.118 DO STF

TENSÕES NO PROCESSO DO TRABALHO

DAYNA LANNES ANDRADE

Secretária-Geral da Anamatra

Juiza do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região

O ônus da prova ocupa posição central no direito processual, pois orienta não apenas o comportamento das partes, mas também define o critério de julgamento diante da ausência ou da insuficiência probatória. Sua disciplina não é neutra: revela opções político-jurídicas diretamente relacionadas à promoção da igualdade material e à efetividade da tutela jurisdicional.

A evolução do processo civil, especialmente com o Código de Processo Civil de 2015, superou a rigidez do modelo estático de distribuição do ônus da prova, incorporando a teoria da distribuição dinâmica das cargas probatórias, fundada na aptidão para produzir a prova. Tal diretriz, alinhada aos princípios do contraditório substancial, da cooperação e da boa-fé processual, busca evitar decisões materialmente injustas decorrentes das desigualdades concretas entre as partes.

A terceirização vem sendo amplamente utilizada no setor público, com a progressiva substituição de concursos para atividades acessórias e a ampliação de contratações descentralizadas. Esse cenário suscita preocupações quanto à observância do imperativo constitucional do concurso público, sobretudo quando tais mecanismos passam a ser utilizados de forma estrutural e não excepcional. Esse debate ganha especial relevância nas reclamações trabalhistas que discutem a responsabilidade subsidiária da Administração Pública pelo in-

dimento de obrigações trabalhistas por empresas prestadoras de serviços terceirizados, realidade cada vez mais presente nos processos e que intensifica a assimetria informacional entre os sujeitos envolvidos.

Nesse contexto, consolidou-se, na jurisprudência trabalhista, o entendimento de que, uma vez evidenciado o inadimplemento das verbas trabalhistas pela empresa contratada, caberia, à Administração Pública, demonstrar o efetivo cumprimento de seu dever de fiscalização contratual. Aplicava-se a distribuição dinâmica do ônus da prova, atribuindo, ao ente público, o encargo de provar a fiscalização efetiva dos contratos, já que detém a guarda dos documentos e o dever legal de vigilância (Lei nº 14.133/2021, art. 117). Exigir do trabalhador prova em sentido contrário era compreendido como imposição de prova diabólica.

Observa-se, seja por força de lei ou por decisões da Corte Constitucional, clara tendência no sentido de uma maior liberdade na contratação de mão de obra, em especial, admitindo-se a contratação mediante terceirização em quaisquer atividades, contudo, se a Administração Pública resolve lançar mão dessa modalidade de contratação descentralizada, deveria assumir os riscos inerentes a essa escolha.

O julgamento do Tema 1.118 pelo STF introduz relevante inflexão nesse cenário, ao fixar a tese de que a responsabilidade subsidiária da Administração

Pública, pelo inadimplemento de verbas trabalhistas de empresas terceirizadas, não pode se basear, exclusivamente, na inversão do ônus da prova. Segundo o STF, é imprescindível que o trabalhador comprove a existência de comportamento negligente ou o nexo de causalidade entre o dano e a conduta do poder público.

A tese estabelece que a negligência administrativa só será configurada se o ente público permanecer inerte após notificação formal de descumprimento das obrigações, enviada pelo trabalhador ou órgãos competentes. Essa decisão fundamenta-se na presunção de legitimidade dos atos administrativos, que inverte o ônus da prova em favor do Estado, cabendo, ao terceiro, demonstrar a ilegalidade do ato.

Embora a notificação formal possa ser realizada por múltiplos atores, não se pode negar que, na prática, implica um obstáculo à responsabilização do ente público, não por vedação jurídica, mas pela elevação do encargo probatório imposto ao trabalhador. A exigência de comprovação de um fato negativo (a ausência de fiscalização), somada à necessidade de demonstração de prévia notificação formal, tende a dificultar a efetividade da tutela jurisdicional. Essa orientação da Corte Constitucional gera tensões estruturais. Ao impor o ônus da prova à parte mais vulnerável, limita a aplicação da teoria das cargas dinâmicas em contexto de evidente desigualdade informacional, além de contras-

tar com o art. 373, §1º, do CPC e com o dever legal de fiscalização imposto à Administração.

A decisão impacta diretamente trabalhadores terceirizados, grupo especialmente vulnerável, que frequentemente não conta com representação sindical efetiva, em razão da fragmentação das atividades e da multiplicidade de empresas atuando no mesmo órgão público, com distintos contratos e níveis salariais.

Na maioria das hipóteses, o inadimplemento das obrigações trabalhistas é incontroverso, deslocando a controvérsia da validade da contratação para a efetividade da fiscalização. Nesse ponto, exigir do trabalhador a prova da omissão estatal implica impor encargo probatório excessivamente gravoso, sobretudo quando os elementos de prova se encontram sob controle da Administração.

A doutrina processual contemporânea reconhece que a distribuição do ônus da prova deve considerar a real capacidade das partes de produzir a prova. A não observância dessa diretriz compromete a efetividade do processo e dificulta o acesso à tutela jurisdicional adequada.

O STF buscou evitar a responsabilização automática da Administração Pública, o que se revela legítimo diante da necessidade de preservar a legalidade administrativa. Contudo, a interpretação fixada pela Corte, se aplicada de forma rígida, pode produzir efeitos que tensionam os princípios estruturantes do processo contemporâneo, em especial a igualdade material e o acesso à justiça, especialmente ao se exigir do trabalhador a prova de conduta omissiva sem considerar adequadamente quem tem aptidão para produzi-la.

O desafio que se impõe, portanto, não está na superação da tese firmada pelo STF, mas na sua adequada harmonização com o sistema processual vigente. Isso exige interpretação que, sem afastar a vedação à responsabilização automática, preserve a possibilidade de distribuição do ônus da prova conforme as circunstâncias do caso concreto, especialmente quando evidenciada a desigualdade na capacidade de produção probatória.

Em última análise, o ônus da prova deve permanecer como instrumento de realização da justiça material. A aplicação da tese firmada pelo STF exige leitura compatível com a lógica do processo contemporâneo, de modo a evitar que a técnica processual, concebida para promover equilíbrio, acabe por reforçar desigualdades estruturais e comprometer a efetividade da tutela jurisdicional.



Foto: Divulgação



A CONVENÇÃO 183 DA OIT COMO INSTRUMENTO DE EFETIVAÇÃO DA IGUALDADE DE GÊNERO NO BRASIL

BIANCA BOMFIM

Membro da Comissão de Direito do Trabalho do IAB



O presente artigo analisa a pertinência e a urgência de se conferir celeridade à ratificação da Convenção nº 183 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), adotada em 2000, durante a 88ª Sessão da Conferência Geral em Genebra. O instrumento visa promover a igualdade de todas as mulheres no mercado de trabalho e garantir a saúde e a segurança da mãe e da criança. Por meio de uma análise da realidade estatística brasileira, dos fenômenos da "hemorragia materna" e do *maternal wall*, bem como da doutrina da Economia do Cuidado, o estudo fundamenta a necessidade de proteção à integridade daquelas que exercem o cuidado, alinhando a prática judicial à realidade social exposta.

A análise da urgência da ratificação da Convenção nº 183 da OIT fundamenta-se na integração da realidade fática brasileira às proteções internacionais. O cenário atual demonstra que a maternidade, longe de ser apenas um evento biológico ou familiar, é um marco que define assimetrias profundas no mercado de trabalho, exigindo resposta normativa célere para garantir a igualdade material entre homens e mulheres.

Uma pesquisa da Escola Brasileira de Economia e Finanças da Fundação Getúlio Vargas de 2022 indica que metade das mulheres sai do mercado de traba-

lho nos dois primeiros anos de vida de seu filho e esse número se mantém nos quatro primeiros anos da criança. Essa saída pode se dar por meio de um pedido de demissão ou por dispensa por iniciativa da empresa.

Quando a iniciativa é da trabalhadora, a decisão expressa pode representar a vontade daquela trabalhadora, ou, por vezes, pode refletir a hostilidade do ambiente de trabalho em relação à sua nova realidade, que tornou insustentável a sua permanência naquele espaço. Os tradicionais casos de assédio às trabalhadoras mães são mais frequentes do que se pode supor. Nesse sentido, o fenômeno do empreendedorismo materno, muitas vezes visto sob uma perspectiva romântica, pode indicar, quando analisado de perto, que essa foi a única via possível diante de um mercado de trabalho que não respeita as demandas de quem assume o cuidado com um recém-nascido. Esse cenário é denominado por diversos autores como "hemorragia materna": a incapacidade do mercado de trabalho de reter talentos e habilidades de trabalhadoras altamente qualificadas após se tornarem mães, enquanto a participação masculina cresce no mercado durante os mesmos anos.

A diferença salarial média no Brasil entre homens e mulheres na mesma função gira em torno de 21,3%,

segundo dados da Confederação Nacional da Indústria (CNI) de 2024. É frequente ver essa diferença mesmo entre indivíduos que ocupam o mesmo cargo, desafiando o inciso XXXI do artigo 7º da Constituição da República e os artigos 5º e 461 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Embora a Lei nº 14.611/2023 tenha instituído mecanismos de fiscalização, muitas empresas têm ingressado em batalhas judiciais para não cumprir a determinação de transparência.

O *gender pay gap* aumenta drasticamente quando comparamos a renda da mulher com filhos com a dos demais trabalhadores. Surge aqui o conceito de *maternal wall* ou "paredão da maternidade", designação atribuída ao cenário de obstáculos profissionais impostos ao ingresso e ao crescimento das mães. Dados indicam que mulheres ocupam apenas 39% dos cargos de liderança; quanto mais alta a hierarquia, menor o percentual feminino. Além disso, a taxa de desocupação das mulheres é de 9,2%, enquanto a dos homens é de 6%, sendo a taxa de desemprego feminino 53,3% superior à masculina.

A Lei nº 9.029/1995 proíbe a discriminação no trabalho em razão de situação familiar. Contudo, continua sendo frequente que empresas indaguem, em processos seletivos, se a mulher tem ou pretende ter filhos, pergunta raramente direcionada aos homens. Casos recentes de não contratação motivada pela maternidade ganharam notoriedade, resultando em condenações por danos morais no Judiciário Trabalhista e atuação do Ministério Público do Trabalho.

A normalização da discriminação é tamanha que mesmo campanhas para estimular a contratação de grávidas são vistas como atos altruístas, esquecendo-se que a gestação jamais poderia ser motivo impeditivo para o emprego. Ainda que proibida por lei, é comum a dispensa sem justa causa durante a gestação ou logo após o parto, além da prática de assédio moral e condutas discriminatórias que impedem a progressão na carreira de profissionais mães.

Dados da PNAD Contínua de 2022 indicam que, enquanto as mães gastam 21,3 horas semanais no trabalho doméstico e do cuidado, os homens gastam apenas 11,7 horas. Essa diferença de quase 10 horas representa um tempo subtraído das mulheres de outras esferas, como ocupação de espaços políticos, qualificação, lazer e socialização. A distribuição desigual gera assimetria no patrimônio temporal dos sujeitos: quanto maior a carga de trabalho não remunerado, menor a equidade salarial.

Trabalho invisível – O trabalho do cuidado é um sustentáculo invisível que representa 11% do Produto Interno Bruto mundial, equivalendo a 10,8 trilhões de dólares. É essencial compreender que a necessidade de cuidado é inescapável ao ser humano e cuidar do outro despende tempo e energia, mantendo sua natureza de trabalho ainda que não remunerado ou enlaçado ao discurso do afeto.

Segundo a Organização Mundial da Saúde, 20% das mulheres desenvolvem transtornos de saúde mental durante a gravidez ou pós-parto. No Brasil, uma em cada quatro mães desenvolve sintomas de depressão de 6 a 18 meses após o nascimento. A pesquisa da Fio-cruz indica que a depressão atinge de 15% a 20%, a ansiedade 16%, o transtorno de estresse pós-traumático 4% e a psicose pós-parto menos de 1%. O ambiente laboral muitas vezes negligencia essa realidade de saúde pública.

O tempo de cuidado frequentemente atravessa o tempo de trabalho. A legislação trabalhista não equaciona de forma expressa como conciliar demandas como férias escolares (mais amplas que as do trabalho), doenças de crianças ou reuniões escolares com o trabalho remunerado.

As crianças cuidadas hoje serão o futuro mercado consumidor, prestadores de serviço e ocupantes de espaços de decisão. Portanto, o cuidado beneficia a todos coletivamente, incluindo as empresas. Conforme os artigos 22 do Código Civil, 22 do ECA e 227 da Constituição da República, o cuidado é dever da família, do Estado e da sociedade. Se as empresas estão inseridas na sociedade e se beneficiam desse cuidado, resta claro que precisam acomodar as demandas da parentalidade de seus empregados.

A aplicação do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero do CNJ (Resolução CNJ nº 492/2023) é um imperativo ético e jurídico. Ele reconhece que o Direito não é neutro e deve considerar as assimetrias que sobrecarregam as mulheres na "Economia do Cuidado".

Em síntese, a maternidade atua como fator de expulsão da mulher do mercado de trabalho, enquanto a paternidade impulsiona a carreira masculina. A ratificação da Convenção nº 183 da OIT, 26 anos após a sua adoção, é medida de extrema urgência para reduzir as assimetrias descritas e garantir maior igualdade material de gênero nas relações de trabalho no Brasil. 

DEMOCRACIA NA ERA DA IA

DESAFIOS DAS ELEIÇÕES E O PAPEL DA ADVOCACIA

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA FREITAS

Vice-Presidente da AASP – Associação dos Advogados

A presença da inteligência artificial no debate público é elemento concreto das disputas políticas contemporâneas. No ambiente eleitoral, assume contornos particularmente sensíveis. Ferramentas capazes de gerar textos, imagens, áudios e vídeos sintéticos hiper-realistas ampliam a capilaridade e o alcance das campanhas, mas criam riscos inéditos de manipulação informacional e distorção do debate democrático.

Nesse contexto, as eleições brasileiras de 2026 representam um marco institucional relevante ao estabelecer regras específicas para o uso de inteligência artificial nas campanhas eleitorais. O Tribunal Superior Eleitoral concluiu, recentemente, a aprovação das resoluções que disciplinarão o processo eleitoral, incluindo diretrizes atualizadas para o uso de tecnologias digitais. Ao todo, foram aprovadas 14 resoluções que estruturam o funcionamento das eleições de 2026, cujo primeiro turno está previsto para 4 de outubro.

E a discussão sobre inteligência artificial não foi periférica. Entre as instruções aprovadas, destaca-se a atualização da Resolução TSE nº 23.610/2019, que disciplina a propaganda eleitoral e passou a incorporar regras específicas para o uso dessa tecnologia. A nova redação estabelece, de forma clara, a proibição de divulgação ou compartilhamento de conteúdos gerados ou alterados por inteligência artificial em desacordo com as regras de rotulagem previstas pela Justiça Eleitoral.



Foto: Divulgação

A exigência de transparência no uso da tecnologia é um dos pontos principais. Conteúdos produzidos ou manipulados por IA deverão ser identificados de forma clara para o eleitorado, permitindo distinguir material criado por sistemas automatizados daqueles produzidos diretamente por pessoas. A lógica da regra é preservar a autonomia informacional em um ambiente digital no qual a capacidade técnica de gerar conteúdos sintéticos cresce em ritmo acelerado.

Outro ponto relevante da regulamentação é a restrição temporal à circulação de conteúdos gerados por inteligência artificial em momentos críticos da disputa eleitoral. A Justiça Eleitoral determinou que esse tipo de material não poderá circular nas 72 horas que antecedem a votação nem nas 24 horas posteriores ao pleito, criando uma janela de proteção informacional de 96 horas em torno do momento decisório do eleitorado. A medida busca reduzir o impacto de campanhas de desinformação em um período em que a capacidade de resposta institucional e social tende a ser mais limitada.

A regulamentação também amplia a responsabilização de candidatos, partidos e provedores de tecnologia. O entendimento da Justiça Eleitoral é que a integridade informacional das eleições depende de um ecossistema de responsabilidade compartilhada. Plataformas digitais passam a ter deveres mais claros de monitoramento e remoção de conteúdos irregulares, enquanto campanhas e candidatos assumem responsabilidades adicionais sobre o material divulgado em seus canais de comunicação.

Essa preocupação institucional dialoga com um fenômeno global. O tema ganhou relevância em 2024, considerado o maior ano eleitoral da história recente, envolvendo quase 80 países e pouco mais da metade da população mundial. Organismos internacionais alertam, desde então, que a tecnologia pode influenciar eleições ao facilitar a produção de *deepfakes*, automatizar campanhas de propaganda digital e direcionar mensagens políticas com elevado grau de precisão.

Em um ambiente digital marcado pela velocidade da circulação de informações, a distinção entre conteúdo autêntico e material manipulado torna-se cada vez mais complexa. Devemos ter em vista que as tecnologias de síntese de voz e imagem permitem criar vídeos altamente convincentes que simulam declarações ou comportamentos de candidatos, alterando a percepção pública sobre fatos políticos.

“As eleições de 2026 representam um ponto de inflexão. Elas marcam o momento em que a inteligência artificial deixa de ser apenas uma ferramenta auxiliar da comunicação política para se tornar um elemento central da governança eleitoral. A resposta regulatória brasileira busca equilibrar inovação tecnológica e proteção democrática”

O desafio, entretanto, não se limita à manipulação audiovisual. A interação entre humanos e sistemas de inteligência artificial generativa altera profundamente o ambiente informacional em que se forma a opinião pública. Sistemas automatizados podem acelerar a produção de mensagens políticas, amplificar conteúdos e direcionar narrativas para públicos específicos.

O resultado é a formação de um espaço público híbrido, no qual conteúdos produzidos por máquinas e por pessoas passam a coexistir de maneira, muitas vezes, indistinguível. Esse ambiente amplia as possibilidades de comunicação política e de participação cidadã, reforçando a liberdade de expressão, um dos pilares da democracia. Ao mesmo tempo, a sofisticação de sistemas generativos impõe novos desafios para a autenticidade. Transparência e responsabilidade tornam-se essenciais para que a liberdade de expressão continue a florescer em um ambiente informacional confiável.

Pesquisas recentes indicam que a inteligência artificial começa a impactar não apenas o universo digital, mas também a economia real, a organização social e até o equilíbrio global de poder. A expansão dessas tecnologias evidencia que sua governança deixou de ser um tema exclusivamente técnico para se tornar uma questão estratégica para instituições democráticas.

É justamente nesse ponto que o papel da advocacia ganha centralidade. Em um ambiente eleitoral permeado por inteligência artificial, operadores do Direito passam a ocupar posição estratégica na interpretação das novas regras, na construção de parâmetros de conformidade tecnológica e na proteção da integridade do processo eleitoral. A atuação jurídica torna-se fundamental tanto na assessoria a campanhas e partidos quanto na defesa institucional contra práticas de manipulação informacional.

Advogadas e advogados assumem papel relevante na construção de mecanismos de responsabilidade e governança digital. Questões como identificação de conteúdos sintéticos, preservação de provas digitais, responsabilização de plataformas e tutela judicial de urgência passam a integrar o cotidiano do Direito. Mais do que reagir a conflitos instaurados, o campo jurídico passa a participar ativamente da construção de parâmetros de uso legítimo e ético da inteligência artificial no espaço público.

Nesse cenário, a AASP se posiciona como instituição de apoio à advocacia. A entidade tem como agenda prioritária a capacitação técnica de seus associados em temas relacionados à inteligência artificial, à prova digital e à governança tecnológica, além de fomentar o debate qualificado e a produção de conhecimento aplicado sobre os impactos da IA no sistema de Justiça. Trata-se de uma atuação orientada à antecipação de riscos e à construção de soluções jurídicas consistentes, alinhadas às novas demandas do ambiente digital.

Mais do que acompanhar as transformações em curso, a AASP busca exercer um

papel ativo na articulação entre advocacia, instituições públicas e setor tecnológico, contribuindo para a consolidação de parâmetros regulatórios equilibrados e para o fortalecimento da segurança jurídica. Esse posicionamento institucional reforça o compromisso da entidade com a defesa do Estado de Direito e com a preservação da integridade dos processos democráticos, em um contexto de crescente complexidade tecnológica e social.

A compreensão das dinâmicas tecnológicas, das estruturas algorítmicas e da circulação de informações digitais torna-se cada vez mais necessária para a atuação profissional. Em um cenário no qual sistemas automatizados influenciam a produção e a difusão de informações políticas, o conhecimento jurídico precisa dialogar com competências tecnológicas e com novas formas de governança institucional.

As eleições de 2026 representam, portanto, um ponto de inflexão. Elas marcam o momento em que a inteligência artificial deixa de ser apenas uma ferramenta auxiliar da comunicação política para se tornar elemento central da governança eleitoral. A resposta regulatória brasileira busca equilibrar inovação tecnológica e proteção democrática, reconhecendo que a tecnologia pode ampliar as formas de participação política, mas também gerar riscos significativos quando utilizada sem transparência e responsabilidade.

No centro desse debate está um desafio fundamental: preservar a confiança pública no processo eleitoral em uma era marcada pela automação informacional. Garantir que o eleitor tenha acesso a informações autênticas, identificar conteúdos manipulados e responsabilizar atores digitais torna-se parte essencial da defesa da democracia. Nesse novo ambiente, a articulação entre instituições eleitorais, plataformas tecnológicas e advocacia especializada será decisiva para construir um equilíbrio sustentável entre inovação tecnológica e integridade democrática.

Portanto, o desafio central é garantir integridade informacional no processo eleitoral diante do uso crescente da inteligência artificial. Isso exige regras claras, aplicação efetiva e atuação técnica da advocacia na prevenção e na repressão de irregularidades. A AASP atuará de forma vigilante na promoção da segurança jurídica e da confiança no processo democrático, assegurando que a inovação tecnológica seja utilizada com responsabilidade.



BASILIO

ADVOGADOS



OAB/RJ: 028.728/2008

Fundado por advogados de destaque no cenário nacional, egressos dos principais escritórios de advocacia do País, Basilio Advogados tem atuação empresarial, baseada no atendimento em âmbito consultivo, judicial e arbitral de grandes empresas de diversos segmentos, tais como concessionárias de serviço público, seguradoras, mineradoras, bancos, construtoras, *shopping centers*, assim como pessoais físicas.

O Escritório conta com uma equipe multidisciplinar, que atua em diversos segmentos empresariais, priorizando a ética em suas relações e a busca constante pela excelência.

Em sintonia com a constante evolução das demandas sociais e alinhado a recursos tecnológicos, o escritório tem por objetivo essencial e compromisso institucional a prestação de serviços de excelência jurídica, com a confecção artesanal dos trabalhos e atuação diferenciada, tudo isso pautado por uma política de tratamento personalizado ao cliente, sempre na busca da solução mais objetiva, célere e adequada para cada assunto.

Rio de Janeiro

Av. Presidente Wilson, 210-12º e 13º andares
Centro - Rio de Janeiro - RJ - Cep: 20.030-021
Tel.: 55 21 2277 4200
Fax: 55 21 2210 6316

São Paulo

Av. Faria Lima, nº 2.081 – conj 32
Pinheiros – Cep 01452-001
Tel./Fax: 55 11 3171 1388

Brasília

SCN - Qd 04, BL B, Pétala D, Sala 502
Centro Empresarial Varig - Brasília
DF - Cep: 70.714-900
Tel.-Fax: 55 61 3045 6144



Sobre o Escritório

O **Mubarak Advogados Associados** é reconhecido por seus serviços jurídicos de excelência, com especialização na área empresarial, sua atuação abrangente engloba tanto a consultoria preventiva quanto a resolução de conflitos legais.

Dedicado a oferecer serviços jurídicos personalizados, proporciona assistência segura e eficiente na concretização de seus negócios, focado em soluções precisas e eficazes para as demandas legais de seus clientes, com ética e respeito ao ordenamento jurídico.

Áreas de atuação:

- Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência
- Direito Societário e da Empresa
- Arbitragem e Mediação
- Agronegócio e Produtor Rural
- Trabalhista
- Tributário
- Relações de Consumo
- Direito Civil

INFORMAÇÕES:

+55 11 3214-5525
www.mubarak.com.br
mubarak@mubarak.com.br

Av. Angélica, 1761 - 2º andar
Consolação, São Paulo - SP
Cep: 01227-200



Mubarak
advogados associados

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code e acesse nosso site